



# CONGREGAÇÃO

Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação

## 295ª Reunião Ordinária 26/09/2022

### MEMBROS

|  |                                  |
|--|----------------------------------|
| 1. José Alexandre Diniz                | Diretor                          |
| 2. Paulo Cardieri                      | Diretor Associado                |
| 3. Marcos Júlio Rider Flores           | Coord. Pós-Graduação             |
| 4. Leandro Tiago Manera                | Coord. Graduação EE              |
| 5. José Mario De Martino               | Coord. Graduação EC              |
| 6. Christian Rodolfo E. Rothenberg     | Coord. Extensão                  |
| 7. Alim Pedro de Castro Gonçalves      | Chefe do DCA                     |
| 8. José Cândido Silveira Santos Filho  | Chefe do DECOM                   |
| 9. Mateus Giesbrecht                   | Chefe do DEEB                    |
| 10. Ricardo C. L. Fontoura de Oliveira | Chefe DSE                        |
| 11. José Antenor Pomilio               | Repres. Docente MS-6             |
| 12. Christiano Lyra Filho              | Repres. Docente MS-6             |
| 13. Gilmar Barreto                     | Repres. Docente MS-5             |
| 14. Luís G. Pedroso Meloni             | Repres. Docente MS-5             |
| 15. Levy Boccato                       | Repres. Docente MS-3             |
| 16. Fernanda Caseño T. Arioli          | Repres. Docente MS-3             |
| 17. José Wilson M. Bassani             | Repres. Docente - Geral          |
| 18. Letícia Rittner                    | Repres. Docente - Geral          |
| 19. Madson Cortes de Almeida           | Repres. Docente – Geral          |
| 20. Cesar José B. Pagan                | Repres. Docente – Geral          |
| 21. Suzete Ap. Aleixo de Andrade       | Repres. Funcionários             |
| 22. Vornei Augusto Grella              | Repres. Funcionários             |
| 23. João Paulo Gomes                   | Repres. Funcionários             |
| 24. Mariana Figueiredo Menezes         | Repres. Discente Grad. EE        |
| 25. Fernanda Caldas Correia            | Repres. Discente P.G             |
| 26.                                    | Repres. Disc. Grad. EC (VAGO)    |
| 27.                                    | Repres. Disc. Grad. EC (VAGO)    |
| 28.                                    | Repres. Discente Grad. EE (VAGO) |
| 29.                                    | Repres. Discente PG (VAGO)       |

# PAUTA DA 295ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO

**DATA:** 26/09/2022

**HORÁRIO:** 14h00

**LOCAL:** Sala da Congregação

## I - INFORMES

- a) Comissão de Graduação
- b) Comissão de Pós-Graduação
- c) Comissão de Extensão
- d) Direção – Boas-vindas aos novos representantes discentes eleitos: Mariana Figueiredo Menezes (Grad-EE- titular), Vitor Barral Freitas Santiago (Grad-EE – suplente), Fernanda Caldas Correia (Pós – titular) e Jonathan dos Santos Cruz (Pós - suplente).

## II - ASSUNTOS APROVADOS AD-REFERENDUM

- a) Parecer da Comissão de Avaliação - referente ao pedido de promoção ao nível MS-5.2 do Prof. Dr. Michel Zamboni Rached – processo 29P- 7203/2022, **pgs. 5-11.**
- b) Interessado: DEEB/ Prof. Dr. Hudson Giovani Zanin – renovação de adesão do Dr. Fabio Coutinho Antunes no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado no período de 01/10/2022 a 30/09/2023. Relatora: Profa. Dra. Fernanda Caseño Trindade Arioli, **pgs. 12-13.**

## III - ORDEM DO DIA

### 1. Atos da Comissão de Pós-Graduação:

- a) Parecer CPG nº 59/2022 – credenciamento do Prof. Dr. Gilliard Nardel Malheiros Silveira, como Professor Permanente, para atuar nas atividades de ensino, orientação e pesquisa junto ao programa de pós-graduação da Faculdade de Engenharia Elétrica, **pgs. 14-15.**
- b) Parecer CPG nº 60/2022 – credenciamento do Dr. Fábio Coutinho Antunes, como Professor Colaborador, com a finalidade de coorientar o aluno de mestrado, João Pedro Jenson de Oliveira, RA 223138, sob orientação do Prof. Hudson Giovani Zanin, **pgs. 16-17.**
- c) Parecer CPG nº 63/2022 – edital para o processo seletivo para seleção de aluno regular para o programa de pós-graduação Stricto Sensu em Engenharia Elétrica no nível de Mestrado e Doutorado, com início no primeiro semestre letivo de 2023, **pgs. 18-22.**

### 2. Programa de Professor Colaborador

- a) Interessado: DSE – adesão do Prof. Dr. Akebo Yamakami no Programa de Professor Colaborador no período de 05/09/2022 e 04/09/2024. Relator: Prof. Dr. José Wilson Magalhães Bassani, **pg. 23.**

### 3. Programa de Pesquisador Colaborador

- a) Interessado: DSE/Prof. Dr. Hugo Enrique Hernandez Figueroa – adesão do Dr. Júlio Cesar Ferraz Amstalden no Programa de Pesquisador Colaborador no período de 01/09/2022 a 01/09/2024. Relator: Prof. Dr. Alim Pedro de Castro Gonçalves, **pgs. 24-25.**

b) Interessado: DSE/Prof. Dr. José Antenor Pomilio – adesão do Dr. Joel Filipe Guerreiro no Programa de Pesquisador Colaborador no período de 01/11/2022 a 31/10/2025. Relatora: Profa. Dra. Letícia Rittner, **pgs. 26-27.**

#### **4. Programa de Pesquisador Colaborador de Pós-Doutorado**

a) Interessado: DSE/ Prof. Dr. Walmir de Freitas Filho – relatório de atividades apresentado pelo Dr. Ricardo Torquato Borges ao Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado no período de 01/11/2021 e 31/10/2022. Relator: Prof. Dr. Gilmar Barreto, **pgs. 28-29.**

b) Interessado: DSE/ Prof. Dr. Walmir de Freitas Filho – relatório de atividades apresentado pelo Dr. Tiago de Moraes Barbosa ao Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado no período de 01/07/2021 e 30/09/2022. Relator: Prof. Dr. Mateus Giesbrecht, **pgs. 30-31.**

**5. Afastamento para tratar de interesses particulares pelo prazo de 2 anos, a partir de 01 de janeiro de 2023, com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens da função. Interessado Prof. Dr. Eduardo Alves do Valle Júnior, pgs. 32-42.**

**6. Parecer da Comissão de Avaliação e Contratação (CAC) referente à inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do título de Livre Docente na área de Automação, na disciplina EA616 – Análise Linear de Sistemas . Processo 29P-22808/2022:**

a) Prof. Dr. Ricardo Coração de Leão Fontoura de Oliveira **pgs. 43-47.**

**7. Pareceres da Comissão de Avaliação e Contratação (CAC) referente às inscrições no Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do título de Livre Docente na área de Engenharia Elétrica e de Computação, na disciplina EE301 – Laboratório de Fundamentos Físicos para a Engenharia Elétrica. Processo 29P-22811/2022:**

a) Prof. Dr. Carlos Caetano de Almeida, **pgs. 48-52.**

b) Prof. Dr. Hudson Giovani Zanin, **pgs. 53-56.**

c) Dra. Patrícia Cardoso de Andrade, **pgs. 57-60.**

d) Dr. Rivaél Strobel Penze, **pgs. 61-64.**

**8. Proposta de abertura de Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, em substituição ao Prof. Dr. Lucas Heitzmann Gabrielli, que solicitou afastamento para tratar de interesses particulares em 03/08/2022, e respectivo Edital de abertura de Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, na área de Telecomunicações e Telemática, para as disciplinas EE540 - Teoria Eletromagnética e EE522 - Laboratório de Eletromagnetismo, junto ao Departamento de Comunicações, pgs. 65-69.**

**9. Proposta de abertura de concurso público de provas e títulos e respectivo Edital, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Engenharia de Computação, nas disciplinas EA074 - Introdução às Redes de Computadores e EA080 - Laboratório de Redes de Computadores, pgs. 70-85.**

**10. Proposta de abertura de concurso público de provas e títulos e respectivo Edital, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Engenharia Elétrica e de Computação, na disciplina EA513 – Circuitos Elétricos, pgs. 86-100.**

**11. Calendário para eleições da CSARH-FEEC em formato eletrônico, pg. 101.**

**12. Indicação de membro externo para CAC em substituição ao Prof. Dr. Ricardo Caldeira Takahashi, pgs. 102-104.**

#### **IV – EXPEDIENTE**

1. Nota 7 da Avaliação CAPES para a o Programa de Pós-Graduação da FEEC.
2. Contratação de novos docentes para a FEEC e atualização do perfil didático dos docentes ativos.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE  
COMPUTAÇÃO**



Aprovo Ad-Referendum da Congregação o parecer emitido pela Comissão de Avaliação favorável à Promoção por Mérito para o nível de Professor Associado - II (MS-5.2) do Prof. Dr. Michel Zamboni Rached - processo 29P-7203/2022.

Prof. Dr. José Alexandre Diniz  
Diretor da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação  
08/09/2022

---

Documento assinado eletronicamente por **José Alexandre Diniz, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 08/09/2022, às 17:40 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**629148AE 1BBA4690 89673CCA 92D93344**





Interessado: Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação

Assunto: Análise de solicitação de **promoção por mérito para o nível Professor Associado II** apresentada pelo Prof. Dr. Michel Zamboni Rached do Departamento de Comunicações (DECOM) da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação (FEEC) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

O Prof. Dr. Michel Zamboni Rached possui graduação com bacharelado em Física (1996), mestrado em Física (1996) e doutorado em Engenharia Elétrica (2004), todos pela Universidade Estadual de Campinas. De 2004 a 2006 fez pesquisa em projeto de pós-doutoramento com bolsa da FAPESP na FEEC. De 2006 a 2010 foi docente Adjunto II da Universidade Federal do ABC (UFABC). Foi contratado como Professor Doutor nível MS-3.1 pela FEEC em 2010, lotado inicialmente no DMO – Departamento de Microonda e Óptica (2010-2013) mudando em seguida para o DECOM – Departamento de Comunicações (a partir de 2014). Realizou pós-doutorado como Professor Visitante na University of Toronto de 2014 a 2015 com financiamento da FAPESP. Obteve promoção horizontal para o nível MS-3.2 (Professor Doutor II) em 2014, posição que ocupou até 2019, quando prestou concurso e foi aprovado para obtenção do título de Livre Docente. Desde 4 de junho de 2019 é Professor Associado I (MS-5.1) da carreira docente da Unicamp. Atua em Telecomunicações e Telemática nos aspectos teóricos e práticos desde seu projeto de doutoramento. Suas principais áreas e linhas de pesquisa são: ondas localizadas aplicadas aos meios dispersivos e/ou difrativos; efeitos da polarização e das não linearidades nos sistemas de comunicações ópticos WDM; uso de feixes não difrativos para o modelamento de pinças ópticas; aplicação de pulsos ópticos não difrativos para comunicações ópticas no espaço livre; modelamento de feixes e pulsos eletromagnéticos em meios absorventes; obtenção de soluções não difrativas para as equações de Schrödinger e Klein-Gordon; generalização da teoria das ondas não difrativas de tal forma a possibilitar a obtenção de pulsos resistentes à difração, dispersão e atenuação por longas distâncias em meios materiais absorventes, tanto no aspecto teórico quanto prático.

A Deliberação CONSU-A-034/2019 que rege as promoções na carreira para os docentes da FEEC estabelece:

*Artigo 2º - Na FEEC a promoção por mérito para os níveis: Professor Doutor II (MS-3.2), Professor Associado II (MS-5.2) e Professor Associado III (MS-5.3) será baseada no desempenho acadêmico do docente.*

*§ 2º - Para os níveis MS-5.2 e MS-5.3, o docente com título de Livre Docente deverá apresentar produção acadêmica que sinalize o seu empenho visando o perfil de Professor Titular da FEEC*

*Artigo 4º - Para a promoção por mérito ao nível de Professor Associado II (MS-5.2), o Professor com título de Livre Docente deve atender a uma das seguintes condições:*

*I - Integralmente as Atividades Obrigatórias em pelo menos, dois dos quatro campos definidos no perfil de Professor Titular da FEEC:*

- a) Formação de Recursos Humanos;*
- b) Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação;*
- c) Extensão e Ações Comunitárias;*
- d) Administração.*



*Entre estes campos deve estar incluído, obrigatoriamente, o campo de Formação de Recursos Humanos ou o campo Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação;*

*II - 70% de cada uma das atividades obrigatórias de todos os campos do perfil de Professor Titular da FEEC.*

Além de atender ao perfil de Professor Associado II, o candidato deve atender à exigência de interstício de 3 anos entre sua última promoção e a solicitação de promoção para o nível seguinte na carreira docente da Unicamp. Como o docente foi promovido a Professor Associado I (MS-5.1) em 04 de junho de 2019, a solicitação feita em 10 de junho de 2022 cumpre o interstício de 3 anos. Resta verificar se atende ao perfil de Professor Associado II (MS-5.2).

Apresenta-se a seguir a análise das atividades do Prof. Dr. Michel Zamboni Rached com base nas informações fornecidas em seu memorial, currículo Lattes e documentos comprobatórios, comparando-as com o perfil acadêmico definido de acordo com a Deliberação CONSU-A-032/2019.

#### **Atividades Obrigatórias:**

##### ***I – Formação de Recursos Humanos: Ensino e Orientação (FRH):***

- a) Ministrar oito disciplinas distintas de graduação, não sendo computadas aquelas com sigla EG ou Tópicos;*
- b) Ministrar quatro disciplinas distintas na pós-graduação;*
- c) Orientação, como orientador único, de, no mínimo, cinco teses de doutorado;*
- d) Orientação, como orientador único, de, no mínimo, 16 dissertações de mestrado.*

O Prof. Michel Zamboni Rached ministrou seis disciplinas distintas de graduação e sete disciplinas distintas de pós-graduação, somando-se as disciplinas ministradas na UFABC e na FEEC.

O Prof. Michel Zamboni Rached orientou duas teses de doutorado como orientador único e duas teses de doutorado como co-orientador. Orientou onze (11) dissertações de mestrado.

Portanto, o Prof. Michel Zamboni Rached **NÃO ATENDE** os requisitos mínimos do campo **FRH**.

##### ***II – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI):***

- a) Publicação de, no mínimo, 22 artigos em periódicos de reconhecida importância em termos de seletividade e de impacto na difusão do conhecimento.*

O docente publicou 67 (sessenta e sete) artigos em periódicos de reconhecida importância sendo 65 indexados na Web of Science com JCR>1.

Portanto, o Prof. Michel Zamboni Rached **ATENDE** com muita folga os requisitos mínimos do campo **PDI**.





### **III – Extensão e Ações Comunitárias (EXT):**

- a) *Participação efetiva em, no mínimo, dois convênios de pesquisa ou projetos de pesquisa financiados, coordenando ou executando pelo menos um;*
- b) *Captação de recursos extraorçamentários, obtidos nos projetos ou convênios de pesquisa, ensino ou extensão, considerando exclusivamente o montante de recursos que claramente se caracterizem como benefício institucional no valor mínimo de R\$400.000,00.*

O Prof. Dr. Michel Zamboni Rached participou em diversos projetos de pesquisa como pesquisador principal tendo coordenado pelo menos 4 projetos com auxílio da FAPESP, incluindo uma proposta de auxílio a Professor Visitante, totalizando R\$ 429.777,38.

Portanto, o Prof. Michel Zamboni Rached **ATENDE** os requisitos mínimos do campo **EXT**.

### **IV – Administração (ADM):**

- a) *Participação em órgãos colegiados e comissões de instituições de ensino superior ou de pesquisa, totalizando pelo menos quatro anos.*

O Prof. Dr. Michel Zamboni Rached foi membro da Comissão de Pós-Graduação (CPG) da FEEC de setembro de 2010 a janeiro de 2014, sendo desde 2017 novamente representante do DECOM na mesma CPG, totalizando muito mais de 8 anos de colaboração em atividades administrativas.

Verifica-se, portanto, que o Prof. Dr. Michel Zamboni Rached **ATENDE** os requisitos mínimos do campo **ADM**.

### **Atividades Complementares**

O Prof. Michel Zamboni Rached por seis anos tem sido indicado para o Prêmio de Excelência Docente no Ensino de Graduação da FEEC, ministrando disciplinas fundamentais para os estudantes de engenharia elétrica. Além de sua atuação diretamente na docência em sala de aula, tem orientado alunos de IC e de TFC ao longo dos últimos anos.

No que tange à pesquisa, além de extrapolar em muito o mínimo requerido em publicações de grande impacto na sua área de atuação, publicou 2 livros (Wiley, 2008 e Wiley, 2013), 9 capítulos de livros, 2 patentes e 25 artigos em congressos. Além das orientações relatadas, tem 1 supervisão de pós-doutorado e 1 supervisão de pesquisador visitante. Atualmente, orienta 5 alunos de doutorado. O Prof. Michel Zamboni Rached tem atuado como pesquisador principal (Coordenador) de projetos com financiamentos externos vultosos, como os projetos “Luz Estruturada” e “Luz Exótica”, e outros. Tem colaborado em pesquisas conjuntas com pesquisadores de várias universidades, dentre elas, Harvard, Central Florida, Toronto, assim como da USP-São Carlos, UFABC e UFC. Participou dos centros de pesquisa CePOF e Fotonicom. Desde 2008, o Prof. Michel Zamboni Rached tem bolsa de produtividade em pesquisa do CNPQ, Nível 2. Suas pesquisas em teoria, geração experimental e aplicações dos feixes e pulsos não difrativos chamam a atenção de pesquisadores nacionais e internacionais o que leva a possui cerca de 2521 citações, Índice h = 27 e Índice i10 = 52. Recentemente, O Prof. Michel Zamboni foi incluído numa lista preparada por pesquisadores de Stanford dos cem mil pesquisadores mais influentes do mundo. 9



Verifica-se, também, que o Prof. Michel Zamboni Rached trabalhou em projetos de consultoria científica para empresas, em atividades de divulgação da FEEC, atua como Assessor Ad-Hoc do CNPq e da FAPESP, e atua como revisor e parecerista de vários periódicos internacionais e nacionais. Participou da organização de eventos científicos internacionais. Foi agraciado com o prêmio Galileu Galilei Patent Award 2011.

### **Parecer Conclusivo**

Considerando que o Prof. Dr. Michel Zamboni Rached atende integralmente os requisitos e Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (**PDI**), Extensão e Ações Comunitárias (**EXT**) e Administração (**ADM**), de acordo com os critérios estabelecidos na Deliberação CONSU-A-034/2019, artigo 4º, item I, bem como apresenta extensa contribuição à FEEC conforme descrito na análise das Atividades Complementares, concluímos pela **recomendação** de sua promoção por mérito para Professor Associado II (MS-5.2).

Campinas, 30 de agosto de 2022

Prof. Dr. Eduardo Tavares Costa  
(Presidente da Comissão – FEEC/UNICAMP)

Prof. Dr. José Antenor Pomilio  
(Membro da Comissão – FEEC/UNICAMP)

Prof. Dr. Pedro Luis Dias Peres  
(Membro da Comissão – FEEC/UNICAMP)

Prof. Dr. Ricardo Hiroshi Caldeira Takahashi  
(Membro da Comissão – ICE/UFMG)

Prof. Dr. Roberto Marcondes Cesar Junior  
(Membro da Comissão – IME/USP)

---

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Tavares Costa, PROFESSOR TITULAR**, em 31/08/2022, às 10:45 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **José Antenor Pomilio, PROFESSOR TITULAR**, em 31/08/2022, às 10:37 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luis Dias Peres, PROFESSOR TITULAR**, em 31/08/2022, às 10:28 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Hiroshi Caldeira Takahashi, MEMBRO EXTERNO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**, em 31/08/2022, às 11:23 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Marcondes Cesar Junior, PROFESSOR**, em 02/09/2022, às 15:58 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**5127571C 335F4575 A3579DFF 9EC6E611**



Campinas, 14 de setembro de 2022.

## **PARECER**

**Assunto:** Renovação da adesão ao Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPPD)

**Interessada:** Dr. Fábio Coutinho Antunes

Trata-se do pedido de renovação da adesão ao Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPPD) do Dr. Fábio Coutinho Antunes, no período de 01/10/2022 a 30/09/2023. A pesquisa a ser realizada é intitulada “Desenvolvimento e Obtenção de Células a Combustível de Oxido Sólido Suportada por Microreormadores (MS-SOFC) para Uso Embarcado de Bioetanol em Veículos Elétricos”, supervisionada pelo Prof. Dr. Hudson Zanin, e desenvolvida no Center for Innovation on New Energies (CINE), financiada via Fundação de Desenvolvimento da Unicamp (Funcamp).

O Dr. Fábio Antunes possui graduação em Engenharia de Materiais pela Universidade Federal de São Carlos, UFSCAR (2006), onde também realizou mestrado e doutorado em Engenharia de Materiais (finalizados em 2009 e 2016, respectivamente). De acordo com o currículo Lattes do Dr. Fábio, ele realiza pós-doutorado na Unicamp desde 2021. A publicação mais recente do Dr. Fábio data de 2018. No cronograma apresentado no projeto submetido junto ao pedido de renovação, entre outras ações importantes, está prevista a redação de artigos, que julgo importante para disseminação dos resultados da pesquisa que vem sendo realizada neste tema de suma importância na atualidade.

Com base no exposto, **sou plenamente favorável à renovação da adesão** do Dr. Fábio Coutinho Antunes ao Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Unicamp.

Atenciosamente,

Prof<sup>a</sup>. Fernanda Caseño Trindade Arioli

Matrícula: 307491

Aprovo Ad-Referendum da Congregação da FEEC  
Prof. Dr. José Alexandre Diniz  
Diretor da FEEC - 14/09/2022

---

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Caseño Trindade Arioli, PROFESSOR ASSOCIADO I**, em 15/09/2022, às 09:54 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **José Alexandre Diniz, DIRETOR DE UNIDADE UNIVERSITÁRIA**, em 15/09/2022, às 11:58 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**E0A57F9D 1702401A 81342375 827DCB02**





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO  
DIRETORIA  
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Distrito de Barão Geraldo  
CEP 13083-852 - Campinas - SP  
Fone 19 - 3521-3720



## Parecer CPG/FEEC nº 59/2022

Assunto: Credenciamento - Professor Permanente

Interessado: Prof. Dr. Gilliard Nardel Malheiros Silveira (DECOM)

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, em sua 8ª Reunião Ordinária 2022, realizada em 05/09/2022, aprovou por unanimidade, o credenciamento do Prof. Dr. Gilliard Nardel Malheiros Silveira, como Professor Permanente, para atuar nas atividades de ensino, orientação e pesquisa junto ao programa de pós-graduação da Faculdade de Engenharia Elétrica.

*(assinatura digital)*

Prof. Dr. Marcos Julio Rider Flores  
Coordenador de Pós-Graduação  
FEEC/UNICAMP

Campinas, 14 de Setembro de 2022

Hash: 16c622e8c696f1c13b626fb9ef5988d3

---

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Julio Rider Flores, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 14/09/2022, às 16:49 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**4876BCE0 A2E54E00 B0E34228 6BD17738**





## Parecer CPG/FEEC nº 60/2022

Assunto: Credenciamento - Professor Colaborador

Interessado: Dr. Fábio Coutinho Antunes

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, em sua 8ª Reunião Ordinária 2022, realizada em 05/09/2022, aprovou por unanimidade, o credenciamento do Dr. Fábio Coutinho Antunes, como Professor Colaborador, com a finalidade de coorientar o aluno de mestrado, João Pedro Jenson de Oliveira, RA 223138, sob orientação do Prof. Hudson Giovani Zanin.

*(assinatura digital)*

Prof. Dr. Marcos Julio Rider Flores  
Coordenador de Pós-Graduação  
FEEC/UNICAMP

Campinas, 14 de Setembro de 2022

Hash: 9088c1d5d376dd369b2ee6ba0b2ca0f7



---

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Julio Rider Flores, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 14/09/2022, às 16:49 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**FF60D7E7 9F99483C 9444A214 D79E4F89**





## Parecer CPG/FEEC nº 63/2022

### **Assunto: Edital - Processo Seletivo 1º Semestre 2023 - Programa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado)**

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, em sua 8ª Reunião Ordinária 2022, realizada em 05/09/2022, aprovou, por unanimidade, o edital para o processo seletivo para seleção de aluno regular para o programa de pós-graduação Stricto Sensu em Engenharia Elétrica no nível de Mestrado e Doutorado, com início no primeiro semestre letivo de 2023.

*(assinatura digital)*

Prof. Dr. Marcos Julio Rider Flores  
Coordenador de Pós-Graduação  
FEEC/UNICAMP

Campinas, 14 de Setembro de 2022

Hash: 4183dd8a1c69d2126b7976ed7dfbc50c

---

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Julio Rider Flores, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 14/09/2022, às 16:51 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**BDDA35F0 3DDB4C2E B9883D60 39AB006B**





**Edital de Seleção de Aluno Regular para o PROGRAMA de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia Elétrica no nível de Mestrado e de Doutorado.**

*(Aprovação: Parecer CPG nº 63/2022 e Resolução Congregação FEEC nº XX/2022)*

**1º SEMESTRE DE 2023**

A Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação (FEEC) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) torna pública as inscrições para o processo seletivo de ingresso de alunos regulares com início no Primeiro Semestre letivo de 2023 no Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Engenharia Elétrica.

O programa oferece nível de mestrado e doutorado nas áreas de concentração: Automação (AA); Eletrônica, Microeletrônica e Optoeletrônica (AC); Engenharia Biomédica (AD); Engenharia de Computação (AE); Energia Elétrica (AF) e Telecomunicações e Telemática (AG).

**CALENDÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1ª Fase: Inscrição do Candidato: 01 a 31/10/2022

2ª Fase: Seleção dos candidatos: 01 a 30/11/2022

3ª Fase: Divulgação do Resultado: 16/12/2022

4ª Fase: Matrícula dos alunos aceitos: 06 a 08/02/2023

**PRÉ-REQUISITOS**

São admissíveis como alunos regulares nos cursos de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica candidatos que concluíram curso de Graduação em Instituições de Ensino Superior (IES) no Brasil ou no Exterior.

**PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**O candidato deverá ler atentamente todas as informações contidas neste edital, pois procedimentos incorretos poderão inviabilizar a inscrição. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.**

A inscrição é feita exclusivamente pelo Sistema de Gestão Acadêmica, disponível no site da Diretoria Acadêmica (DAC):

<https://www.dac.unicamp.br/portal/estude-na-unicamp/pos-graduacao>

## DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Além da inscrição no site da DAC, o candidato deverá fazer *upload* dos documentos em formato PDF no Sistema da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, impreterivelmente dentro do período de inscrição.

O candidato que não anexar a documentação dentro do período de inscrição terá sua inscrição automaticamente indeferida.

Link para o sistema de documentos da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação:  
[https://www.cpg.feec.unicamp.br/cpg/insc\\_ingres\\_aluno\\_regular/](https://www.cpg.feec.unicamp.br/cpg/insc_ingres_aluno_regular/)

Os documentos obrigatórios são:

### ➤ Mestrado

- ❖ Formulário de inscrição (gerar arquivo pdf a partir do formulário online da DAC, depois de completar o processo de inscrição via Sistema de Gestão Acadêmica)
- ❖ Currículo (preferencialmente, o currículo Lattes no formato PDF)
- ❖ Histórico escolar de graduação
- ❖ Diploma/Certificado de conclusão/Declaração de provável formando\*
- ❖ Indicação no sistema da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, de duas pessoas para referência (por exemplo, ex-professores), fornecendo nome, e-mail e instituição.

\*O candidato sem diploma poderá anexar, no período de inscrição, o Certificado de Conclusão ou uma Declaração de Possível Concluinte, emitida pela faculdade com a data da provável conclusão. Nesse caso, se aceito, o aluno deverá apresentar o diploma ou certificado de conclusão no ato da matrícula. Estudantes de graduação da Unicamp deverão inserir o documento de integralização extraído da Diretoria Acadêmica.

### ➤ Doutorado

- ❖ Formulário de inscrição (gerar arquivo pdf a partir do formulário online da DAC, depois de completar a inscrição via Sistema de Gestão Acadêmica)
- ❖ Currículo (preferencialmente, o currículo Lattes no formato PDF)
- ❖ Histórico escolar de graduação
- ❖ Histórico escolar de pós-graduação
- ❖ Diploma de Graduação
- ❖ Diploma de Mestrado\*\*
- ❖ Indicação no sistema da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, de duas pessoas para referência (por exemplo, ex-professores), fornecendo nome, e-mail e instituição.

\*\*O candidato sem diploma de Mestrado poderá anexar, no período de inscrição, o Certificado de Conclusão, carta de defesa de tese, ou uma declaração do orientador informando a data de defesa de tese.

## SELEÇÃO

A seleção dos candidatos é feita de forma independente em cada departamento da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação. Por isso, os candidatos poderão indicar até dois departamentos que melhor atendam os seus interesses de pesquisa. Eventualmente, poderão ser agendadas entrevistas com os candidatos.

Os candidatos deverão consultar os departamentos que desenvolvem projetos nas áreas de concentração e nas linhas de pesquisa de seu interesse. Recomenda-se, também, consultar a lista de docentes com as palavras chaves e informações para contato.



Recomenda-se que os candidatos entrem em contato com os professores do(s) departamento(s) de seu interesse, visando prover informações adicionais que auxiliem no processo de seleção.

Linha de pesquisa: <https://www.fee.unicamp.br/node/554>

Departamentos: <https://www.fee.unicamp.br/pesquisa>

### **VAGAS**

O número de vagas para novos alunos varia a cada período letivo, segundo a disponibilidade de orientação existente em cada departamento, e de acordo com o limite de orientados por docentes ([Instrução CPG-FEEC 34](#)).

### **BOLSA DE ESTUDOS**

**Candidato com vínculo empregatício não poderá concorrer à bolsa de estudos.**

- Bolsa da Cota do programa

O candidato deverá manifestar interesse pela bolsa de estudos do programa no preenchimento da inscrição. A aprovação do candidato não assegura bolsa do programa. A disponibilidade de bolsas em cada período depende fundamentalmente do número de bolsas liberadas pelas agências financiadoras.

O candidato não contemplado com a bolsa no semestre, poderá participar da lista de prioridade no semestre seguinte e concorrer novamente a uma bolsa da cota do programa.

- Outras oportunidades de bolsas

Consultar o link : <https://www.fee.unicamp.br/node/2326>

### **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado do processo seletivo será divulgado, conforme calendário, no site da pós-graduação no seguinte link: <https://www.fee.unicamp.br/node/2083>

### **MATRÍCULA**

O candidato aprovado no processo seletivo receberá orientações da secretaria de pós-graduação sobre os procedimentos a serem adotados para a matrícula.

Este Edital de processo de seleção tem validade apenas para o ingresso no 1º semestre de 2023.

Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, 31 de Agosto de 2023.

Contato : [cpg@fee.unicamp.br](mailto:cpg@fee.unicamp.br)



**Interessado:** Prof. Dr. Akebo Yamakami

**Processo:** Professor Colaborador

**Período:** 05/09/2022 a 04/09/2024

**Departamento:** Departamento de Sistemas e Energia (DSE)–FEEC-UNICAMP  
(Chefe de Departamento: Prof. Dr. Ricardo Coração de Leão  
Fontoura de Oliveira)

O Prof. Akebo Yamakami solicita credenciamento no programa de Professor Colaborador junto ao DSE – FEEC- UNICAMP. A solicitação está de acordo com o que é exigido pela Deliberação CONSU A-016/2020 e está acompanhada pela aprovação do Departamento.

O Prof. Yamakami se propõe a orientar 2 estudantes cujos trabalhos estão bem encaminhados e aqui apresentados de forma clara. Os trabalhos são em temas atuais e relevantes, a saber, “*Dynamic programming for farm management*” (aluno: Bruno S. Miranda) e “Modelo ambiental e econômico robusto para o problema de produção e distribuição de café” (aluno: Hugo Sakamoto).

O Prof. Akebo é um pesquisador com produção de alto nível, experiência concreta em orientação de estudantes de mestrado e doutoramento. É conhecido na comunidade da FEEC também pela sua enorme contribuição para a coletividade e competência com que já conduziu atividades administrativas e técnicas de nível elevado, contribuindo substancialmente para a FEEC e para a universidade. Considero um privilégio para a nossa escola a continuidade de atuação do Prof. Akebo por meio de sua proposta de orientação de estudantes junto ao DSE.

Sou **plenamente favorável** à aprovação do credenciamento do Prof. Akebo Yamakami como Professor Colaborador, conforme solicitado.

Prof. Dr. José W M Bassani  
DEEB-FEEC-UNICAMP



DCA/FEEC/UNICAMP  
Departamento de Engenharia de Computação e Automação - DCA  
Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação - FEEC  
Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP  
CEP. 13083-852 - Campinas, SP, Brasil  
Tel. (019) 3521-3706 - Fax. (019) 3521-3845

---

## Parecer

**Assunto: Credenciamento de Pesquisador Colaborador**  
**Interessado: DECOM/ Prof. Hugo Enrique Hernandez Figueroa**

O Prof. Hugo Enrique Hernandez Figueroa solicita à Congregação o credenciamento do Dr. Júlio César Ferraz Amstalden como pesquisador colaborador. O Dr. Júlio é pesquisador na área de educação, com sólida formação, como atesta seu currículo anexado ao pedido. O pedido foi aprovado pelo DECOM com parecer favorável do prof. Yuzo Iano.

Meu parecer é, portanto, favorável a esta solicitação.

Campinas, 21 de setembro de 2022

Prof. Alim Pedro de Castro Gonçalves  
DCA/FEEC/Unicamp



---

Documento assinado eletronicamente por **Alim Pedro de Castro Gonçalves, PROFESSOR DOUTOR II**, em 21/09/2022, às 14:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**EB2CC262 8CC9451E 98C193B6 7AABD6F8**





Campinas, 19 de setembro de 2022

## **PARECER**

**Assunto:** Pedido de Credenciamento como Pesquisador Colaborador

**Interessado:** Dr. Joel Filipe Guerreiro

**Supervisor:** Prof. Dr. José Antenor Pomilio (DSE)

O Dr. Joel Filipe Guerreiro solicita credenciamento no Programa de Pesquisador Colaborador para o período de 01/11/2022 a 31/10/2025. O projeto intitulado “Desenvolvimento de pesquisas em mobilidade elétrica e microrredes de energia” será desenvolvido junto ao DSE, sob supervisão do Prof. Dr. José Antenor Pomilio.

Juntamente com a carta de solicitação do Prof. Pomilio, o DSE encaminhou o projeto de pesquisa, o currículo Lattes, cópia do processo inserido no sistema do DGRH e o parecer favorável ao credenciamento emitido pelo Prof. José Pissolato Filho e aprovado pelo Conselho do DSE.

Considerando que o Dr. Guerreiro é especialista em recarga rápida para veículos elétricos, que o projeto de pesquisa se encaixa em tema de especialidade do Prof. José Antenor Pomilio, e que a pesquisa pretendida é de interesse do DSE, meu parecer é favorável à aprovação da solicitação do Dr. Joel Filipe Guerreiro para credenciamento como Pesquisador Colaborador junto à FEEC.

Profa. Dra. Leticia Rittner  
**DCA-FEEC-UNICAMP**  
**Matricula 30603-1**

---

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Rittner, PROFESSOR ASSOCIADO I**, em 20/09/2022, às 11:41 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**7BF4E7CB 52BD4E2D 9CF2EB5C 433B4667**



Interessado: Prof. Dr. Walmir de Freitas Filho

Assunto: Relatório de Atividades do Dr. Ricardo Torquato Borges no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPPD) - Período 01/11/2018 a 31/10/2022.

### PARECER

Trata-se da apresentação do Relatório de Atividades do Dr. Ricardo Torquato Borges referente as suas atividades realizadas no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPPD) no período 01/11/2018 a 31/10/2022, sob orientação do Prof. Dr. Walmir de Freitas Filho.


O trabalho do Dr. Ricardo Torquato Borges “Metodologias para Análise de Sistemas de Distribuição de Energia Elétrica Modernos” está dentro de um Projeto de pesquisa da CPFL Energia e a UNICAMP. Através dos estudos teóricos e análises experimentais apresentados no relatório, pode-se constatar que o pesquisador cumpriu todas as etapas previstas no projeto adequadamente. Pode-se também verificar que o pesquisador apresentou produção científica e tecnológica adequadas, tendo publicado artigos em revistas e congressos internacionais e submetido um pedido de registro de patente. Finalmente, observa-se que o pesquisador também contribuiu para as atividades da FEEC, tendo co-orientado alunos de pós-graduação e ministrado disciplinas de pós-graduação oferecidas também para alunos de graduação.

O referido Relatório de Atividades do Dr. Ricardo Torquato Borges foi validado e aprovado em 12 de setembro de 2022, pelo Prof. Dr. Walmir de Freitas Filho.

Considerando o exposto e considerando que a Dr. Ricardo Torquato Borges contribui para as atividades de pesquisas e ensino realizadas na FEEC meu parecer é FAVORÁVEL à aprovação do seu Relatório de Atividades.

Prof. Dr. Gilmar Barreto  
DSIF – FEEC – UNICAMP  
Campinas, 16 de setembro de 2022.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Gilmar Barreto  
DEEB-FEEC-UNICAMP.

Prof. Dr. Gilmar Barreto  
Departamento de Eletrônica e Engenharia Biomédica  
Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação  
Universidade Estadual de Campinas  
(19) 3521 3817  
gilmar@unicamp.br

---

Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Barreto, PROFESSOR ASSOCIADO II**, em 16/09/2022, às 09:38 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**9F89A017 722A4F33 8315CC2B BCF9B2ED**



Cidade Universitária Zeferino Vaz, 16 de setembro de 2022.

## PARECER

**Interessado:** Prof. Dr. Walmir de Freitas Filho

**Assunto:** Relatório de atividades de Pós-Doutorado do Dr. Tiago de Moraes Barbosa

Trata-se do parecer sobre o relatório de atividades de Pós-Doutorado realizadas durante o período entre julho de 2021 e setembro de 2022 pelo Dr. Tiago de Moraes Barbosa, supervisionado pelo Prof. Dr. Walmir de Freitas Filho, do DSE-FEEC.

O Dr. Barbosa é Engenheiro Eletricista pela Universidade São Francisco (USF), Mestre e Doutor em Engenharia Elétrica pela FEEC Unicamp, sob a orientação do Prof. Dr. Walmir de Freitas Filho. Em suas atividades de formação, o Dr. Barbosa adquiriu experiência em análise estocástica de sistemas de distribuição de energia elétrica, tendo sido o primeiro autor de trabalhos em congressos científicos e de artigo em periódico de reconhecida importância na área.

Durante o período de pós doutorado, o Dr. Barbosa atuou em um projeto de pesquisa e desenvolvimento (P&D) da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) junto à CPFL. O principal objetivo do projeto é o desenvolvimento de uma metodologia robusta para o cálculo das perdas técnicas das concessionárias de energia, tanto para redes de baixa quanto para redes de média tensão, utilizando dados de medição. Em seu relatório, o Dr. Barbosa mostrou claramente critérios de comparação utilizados, resultados de medição e de simulação, fazendo comentários pertinentes sobre os modelos de simulação mais utilizados para cálculo das perdas técnicas. O Dr. Barbosa ainda fez propostas claras sobre como melhorar os modelos de cálculo para permitir uma comparação mais adequada aos resultados de medições. De acordo com o parecer do supervisor, as conclusões dos estudos do Dr. Barbosa serão utilizadas pela ANEEL para a tomada de decisão sobre o modelo regulatório de perdas técnicas, representando uma significativa contribuição à sociedade.

Além da atuação no projeto de pesquisa, o Dr. Barbosa ainda auxiliou nos trabalhos de estudantes de Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado de seu grupo de pesquisa, desenvolveu um novo curso de pós-graduação ministrado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da FEEC-Unicamp e depositou um pedido de patente relacionado a projeto de P&D.

Tendo em vista as atividades relatadas, meu parecer para a aprovação do relatório de atividades de Pós-Doutorado do Dr. Tiago de Moraes Barbosa é **favorável**.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Mateus Giesbrecht  
DEEB – FEEC - UNICAMP

---

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Giesbrecht, PROFESSOR DOUTOR II**, em 19/09/2022, às 11:55 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**4974B196 27134991 9E21695E F19417E4**





Departamento de Engenharia de Computação e Automação — DCA  
Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação — FEEC  
Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP  
Av. Albert Einstein, 400, 13083-852 — Campinas, SP, Brasil.  
Fone +55 (19) 3521-3706 — Fax +55 (19) 3521-3845

Prof. Dr. Eduardo A. do Valle Jr.  
DCA / FEEC / UNICAMP  
+55(19)3521-3769  
dovalle@dca.fee.unicamp.br

Ao Chefe do Depto. de Eng.<sup>a</sup> de Computação e Automação  
Prof. Dr. Alim Pedro Gonçalves

**Assunto : Solicitação de afastamento para tratar de interesses particulares**

Prezado Senhor,

Solicito autorização para afastamento para tratar de interesses particulares, com prejuízo de vencimentos e demais vantagens da função, com início no dia 01 de janeiro de 2023 e duração de dois anos, de acordo com os termos do Estatuto dos Servidores da UNICAMP, Artigos 114 e 115.

Em consideração aos termos da Resolução da Congregação FEEC N<sup>o</sup> 342/2021, informo à Chefia, para ciência das Coordenações, a situação das minhas atividades de Pesquisa, Orientação, Ensino e Extensão.

Pesquisa:

- Sem projetos de pesquisa vigentes;
- Bolsa de produtividade PQ nível 2 vigente, cuja suspensão requererei a partir do início da vigência da licença.

Orientações:

- Um aluno de mestrado com bolsa CAPES e defesa prevista para o imediato (30/junho/2022);
- Uma aluna de mestrado, em tempo parcial sem bolsa, recém ingressada, coorientada pelo Prof. Renato Lopes (FEEC/UNICAMP). Sugiro que o Prof. Renato Lopes seja promovido a orientador principal, e que a Profa. Sandra Avila (IC/UNICAMP) seja convidada como coorientadora;
- Um aluno de doutorado, em tempo parcial sem bolsa, pré-qualificado. Sugiro um acompanhamento de transição no próximo semestre com um professor da FEEC interessado em se tornar o orientador principal. Sugiro também que o Prof. Marcelo Reis (IC/UNICAMP) seja convidado como coorientador;
- Coorientação de dois alunos de doutorado (bolsa Santander+Google e bolsa FAPESP) no programa de pós-graduação em Ciência da Computação do IC/UNICAMP, orientados pela Profa. Sandra Avila. Sugiro um acompanhamento de transição nos próximos meses, avaliando a oportunidade de convidar novo coorientador. Caso não se mostre oportuno, a Profa. Avila está amplamente qualificada a conduzir as orientações plenas.

Ensino:

- Não terei atribuições de ensino no semestre anterior ao início da vigência do afastamento;
- Todos os meus materiais de ensino, na forma de planos de aula, anotações, aulas em vídeo, e ofertas anteriores de disciplinas no ambiente Moodle ficam à disposição da instituição.

Extensão:

- Participação vigente no projeto de pesquisa “Viva Bem” de cooperação entre UNICAMP e SAMSUNG. O coordenador do projeto está ciente do meu pedido de afastamento, e preparado para substituir minha participação.

Permaneço à disposição da Chefia, Coordenações, e demais instâncias da Faculdade para ajustar as ações sugeridas nos tópicos acima, bem como esclarecer quaisquer dúvidas referentes à esta solicitação.

Atenciosamente,

*Eduardo Valle*

Campinas, 23 de junho de 2022

Prof. Dr. Eduardo Alves do Valle Jr.  
DCA - FEEC - UNICAMP  
Matricula 29994-1





**Parecer ao Conselho Departamental**  
**Departamento de Engenharia de Computação e Automação**  
**DCA/FEEC/UNICAMP**

**Assunto:** Solicitação de afastamento para tratar de interesses particulares pelo prazo de dois anos com início em janeiro/2023

**Interessado:** Prof. Dr. Eduardo Alves do Valle

O Prof. Dr. Eduardo Alves do Valle encaminha o pedido de afastamento para tratar de interesses particulares pelo prazo de dois anos, com início em janeiro de 2023, nos termos previstos nos artigos 114 e 115 do Estatuto do Servidor da UNICAMP (ESUNICAMP). Em conformidade com a Resolução da Congregação FEEC nº 342/2021, o Prof. Dr. Eduardo A. do Valle indica as soluções propostas para mitigar os possíveis impactos de seu afastamento sobre as atividades no âmbito da graduação, pós-graduação e extensão.

Em particular, com respeito à pós-graduação, as orientações que estavam em andamento já foram transferidas e/ou suspensas. Com relação à extensão, não há pendências a resolver dado que o Prof. Dr. Eduardo A. do Valle não é executor nem coexecutor de convênios vigentes, e que sua participação como pesquisador associado no projeto “Viva Bem” (uma cooperação entre UNICAMP e SAMSUNG) será devidamente substituída em tempo oportuno pelo coordenador.

O Prof. Dr. Eduardo A. do Valle apresentou parecer favorável da Coordenação de Extensão. Por sua vez, o parecer da Coordenação de Pós-Graduação estava condicionado ao encaminhamento dos pedidos de transferência e/ou suspensão das orientações, o que já foi providenciado pelo solicitante. A coordenação da graduação, em vista da situação de alocação de carga didática, não está de acordo com a concessão imediata do afastamento, mas sim que a concessão seja postergada dentro do que a legislação permite.

Do ponto de vista do departamento, considero que não haja empecilhos para a concessão do afastamento solicitado pelo Prof. Dr. Eduardo A. do Valle. Sendo assim, manifesto favorável ao pedido do Prof. Dr. Eduardo Alves do Valle para tratar de assuntos particulares.

Campinas, 29 de Agosto de 2022

Prof. Dr. Levy Boccato

---

Documento assinado eletronicamente por **Levy Boccato, PROFESSOR DOUTOR II**, em 06/09/2022, às 13:08 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**007B4CEE EFAC4402 8404E7DC D9A58322**





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP  
FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO  
Departamento de Engenharia de Computação e Automação



Campinas, 09 de setembro de 2022.

Of. DCA/FEEC nº 035/2022.

**Il.<sup>mo</sup> Senhor**

Prof. José Alexandre Diniz  
Diretor da FEEC  
UNICAMP

Senhor Diretor,

Encaminho a Vossa Senhoria, após aprovação na 402<sup>a</sup> Reunião Ordinária do DCA, o parecer favorável emitido pelo Prof. Dr. Levy Boccato, referente ao pedido do Prof. Dr. Eduardo Alves do Valle Junior, de licença para tratar de assuntos particulares pelo período de 02 anos, com início em janeiro de 2023.

Atenciosamente,

**Prof. Dr. Alim Pedro de Castro Gonçalves**

Chefe de Departamento  
DCA – FEEC – Matr. 29959-8

---

Documento assinado eletronicamente por **Alim Pedro de Castro Gonçalves, CHEFE DE DEPARTAMENTO**, em 09/09/2022, às 13:27 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**CF69EE91 8AA040C3 8CD5AA0D 6E7FF4F3**





**Universidade Estadual de Campinas**  
**Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação**  
**Coordenadoria de Graduação**

Campinas, 04 de agosto de 2022.

**OFÍCIO CG-FEEC 30/2022**

À Congregação da FEEC-Unicamp

**Ref.: Manifestação da coordenação de graduação sobre o pedido de afastamento do professor Eduardo Alves do Valle Jr.**

O prof. Eduardo Valle solicita o afastamento com prejuízo de vencimentos para tratar de interesses particulares pelo prazo de dois anos, com início em 1º de janeiro de 2023.

A comissão de graduação, reiteradamente, se mostra muito preocupada com o cenário envolvendo a carga didática e o número reduzido do corpo docente atual. Reforça que até 2024, praticamente metade do corpo docente atual poderá usufruir do direito à aposentadoria. Avaliamos que diante deste cenário, e somente com o objetivo de refletirmos de forma ampla tal situação, expressa grande preocupação com os pedidos de afastamentos dos docentes da FEEC, e sugere que tal regra deve ser revisada.

No caso do pedido do prof. Eduardo, as coordenações dos cursos de Engenharia Elétrica e de Engenharia de Computação recomendam que se possível, a concessão do afastamento seja postergada dentro dos limites permitidos pela legislação e enquanto durar a situação crítica de alocação de carga didática. A possibilidade de postergação é facultada pelo Parágrafo Primeiro da Artigo 114 do Estatuto dos Servidores da Universidade Estadual de Campinas - ESUNICAMP:

*Artigo 114. Após 02 (dois) anos de exercício, e a critério da Administração, o servidor poderá obter licença com prejuízo do salário e das demais vantagens, para tratar de interesses particulares, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.*

*§ 1º. A licença poderá ser concedida parceladamente, a critério da Administração, desde que dentro do período de 03 (três) anos.*

Respeitosamente,

**Prof. Dr. Leandro Tiago Manera**  
Coordenador de Curso  
Engenharia Elétrica

**Prof. Dr. José Mario De Martino**  
Coordenador de Curso  
Engenharia de Computação

---

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Tiago Manêra, COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO**, em 05/08/2022, às 16:31 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MARIO DE MARTINO, COORDENADOR ASSOCIADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO**, em 05/08/2022, às 16:07 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**5955D1B4 8DB04373 960281EB F389E1DA**





Campinas, 27 de junho de 2022.

### Manifestação da Coordenação de Pós-Graduação - FEEC

**Assunto:** Solicitação de afastamento para tratar de interesses particulares pelo prazo de dois anos com início em janeiro/2023.

**Interessado:** Prof. Eduardo Alves do Valle

Tendo em vista o procedimento interno da FEEC/UNICAMP para solicitação de afastamento para tratar de interesses particulares, a Coordenação de Pós-Graduação da FEEC informa que os alunos, abaixo descritos, constam sob orientação do Prof. Eduardo Alves do Valle.

Orientações:

| Nível | Aluno   | RA     | Ingresso    | Integralização | Bolsa Cota |
|-------|---|--------|-------------|----------------|------------|
| D     | Eduardo Seiti de Oliveira                                 | 940011 | Agosto/2017 | Maio/2024      | Não        |
| M     | Luiza Amador Pozzobon<br>Coorientador: Renato da R. Lopes | 233818 | Março/2022  | Agosto/2024    | Não        |

Disciplinas:

Não há oferecimento de disciplinas para o primeiro semestre de 2023.

Considerando o exposto, solicitamos que o Prof. Eduardo do Valle envie à Coordenação de Pós-Graduação, os documentos referentes à transferência de orientação dos alunos (formulário de aceite e carta de transferência com a concordância do aluno, novo orientador e atual orientador) no segundo semestre de 2022.

*(assinatura digital)*

Prof. Marcos Julio Rider Flores  
 Coordenador de Pós-Graduação  
 FEEC/UNICAMP



---

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Julio Rider Flores, COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 28/06/2022, às 16:54 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**A07A5A26 DF6F42C9 BB53C3A5 370E97D3**






Campinas, 28 de Junho de 2022

**Para: Congregação da FEEC-UNICAMP**  
**Assunto: Manifestação da Coordenação de Extensão sobre o pedido de afastamento do Prof. Eduardo Valle**

Em relação à solicitação de afastamento do Prof. Eduardo Valle, a Coordenação de Extensão, Pesquisa e Biblioteca da FEEC toma ciência e declara que o afastamento do Prof. Eduardo não traz impactos institucionais considerando que:

- O interessado não é executor ou co-executor de nenhum convênio vigente.
- O interessado declara que o coordenador do projeto “Viva Bem” de cooperação entre a UNICAMP e SAMSUNG está ciente do pedido de afastamento e já está preparado para sua substituição como pesquisador associado.
- O interessado não tem participação em andamento ou prevista em cursos de extensão ou em outras atividades extensionistas.

Atenciosamente,



*Prof. Christian R. E. Rothenberg*  
DCA-FEEC-UNICAMP  
Matricula 30451-3

---

PROF. DR. CHRISTIAN ESTEVE ROTHENBERG

Coordenador de Extensão  
FEEC/UNICAMP  
Matr. 304513



Interessado: Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação

Assunto: Solicitação de inscrição do Prof. Dr. Ricardo Coração de Leão Fontoura de Oliveira no concurso público de provas e títulos para obtenção do título de Livre-Docente na disciplina **EA616 – Análise Linear de Sistemas** da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação - FEEC.

O Prof. Dr. Ricardo Coração de Leão Fontoura de Oliveira apresentou a documentação exigida para inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente na disciplina EA 616 –Análise Linear de Sistemas, conforme Processo Nº 29-P-22808/2022 e Edital de abertura publicado no DOE de 21/06/2022, Poder Executivo – Seção I, página 281. Necessário se faz analisar o seu Perfil Acadêmico com vistas ao atendimento dos requisitos da *Deliberação CONSU-A-033/2019*.

O Prof. Dr. Ricardo Oliveira graduou-se em Engenharia de Computação pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR –2000). Recebeu os títulos de mestre e doutor em Engenharia Elétrica, ambos pela Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação (FEEC – 2003 e 2006, respectivamente). Realizou pós-doutoramento no então Departamento de Telemática da FEEC de 2006 a 2010. Exerceu o cargo de Pesquisador do Laboratório de Sistemas Térmicos da PUC-PR (06/2009 – 07/2010). Foi Professor Substituto (Doutor MS-3) na FEC de 08/2010 – 07/2011. Ingressou como docente da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da UNICAMP em janeiro de 2012. Desde 2015 é Professor Doutor II (MS-3.2), vinculado ao Departamento de Sistemas e Energia (DSE).

*O perfil de Professor Associado, de acordo com a Deliberação CONSU-A-033/2019 é composto por Atividades Obrigatórias e Atividades Complementares, agrupadas em quatro campos assim definidos:*

- I – Formação de Recursos Humanos: Ensino e Orientação (FRH);*
- II – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI);*
- III – Extensão e Ações Comunitárias (EXT);*
- IV – Administração (ADM).*

*As condições para a aceitação de uma candidatura a um concurso de Livre-Docência são:*

- I – Cumprir as Atividades Obrigatórias; e*
- II – Apresentar um conjunto expressivo de atividades complementares que, a juízo da CAC, de maneira circunstanciada, a partir das informações e justificativas apresentadas pelo solicitante em seu Memorial, demonstrem o desempenho esperado para um Professor Associado da FEEC.*

Apresenta-se a seguir a análise das atividades do Prof. Dr. Ricardo Oliveira com base nas informações fornecidas em seu memorial, no CV Lattes e nos documentos comprobatórios, comparando-as com o perfil definido para Professor Associado, de acordo com a Deliberação CONSU-A-033/2019, de 24/09/2019. O cumprimento das exigências do Edital e o atendimento do perfil permitem que a FEEC acate a solicitação do candidato de inscrição no concurso de Livre-Docência. Consideram-se as informações presentes na documentação disponibilizada, o que inclui dados até junho de 2022.

### Atividades Obrigatórias

#### ***I – Formação de Recursos Humanos: Ensino e Orientação (FRH):***

*a) Ter ministrado 4 (quatro) disciplinas distintas exclusivas de graduação, não sendo computadas as disciplinas oferecidas pela pós-graduação abertas aos alunos de graduação;*

O Prof. Dr. Ricardo Oliveira ministrou 4 (quatro) disciplinas distintas na graduação.

*b) Ter ministrado 2 (duas) disciplinas distintas na pós-graduação;*

O Prof. Dr. Ricardo Oliveira ministrou 5 (cinco) disciplinas distintas na pós-graduação.

*c) Ter atuado como orientador ou coorientador em, no mínimo, duas teses de doutorado;*

O Prof. Dr. Ricardo Oliveira orientou com sucesso 7 (sete) Teses de Doutorado.

*d) Ter atuado como orientador ou coorientador em, no mínimo, oito dissertações de mestrado.*

O Prof. Dr. Ricardo Oliveira orientou ou coorientou com sucesso 11 (onze) Dissertações de Mestrado.

Portanto, o Prof. Dr. Ricardo Oliveira **ATENDE** integralmente os mínimos requeridos para o item **FRH**.

#### ***II – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI):***

*a) Publicação de, no mínimo, onze artigos em periódicos de reconhecida importância em termos de seletividade e de impacto na difusão do conhecimento.*

O Prof. Dr. Ricardo Oliveira publicou 81 (oitenta e um) artigos em periódicos de reconhecida importância e impacto (QUALIS A1, A2 ou B1) em periódicos internacionais e 8 artigos em periódicos nacionais.

Verifica-se, portanto, que o Prof. Ricardo **ATENDE** plenamente a e com muita folga ao item **PDI**.

#### ***III – Extensão e Ações Comunitárias (EXT):***

*a) Participação como coordenador ou executor em, no mínimo, um convênio de pesquisa ou projeto de pesquisa financiado.*

O Prof. Dr. Ricardo Oliveira foi coordenador de um Projeto de Pesquisa Universal financiado pelo CNPq (Processo número 479673/2011-0 no valor de R\$ 12.000,00).

*b) Captação de recursos extra orçamentários, obtidos nos projetos ou convênios de pesquisa, considerando exclusivamente o montante de recursos que claramente se caracterizam como benefício institucional. O valor mínimo é de R\$150.000,00.*

Além do Projeto Universal de que foi coordenador (item a), o Prof. Dr. Ricardo Oliveira captou recursos extra orçamentários, num total de sete projetos de bolsas de mestrado, doutorado e pós doutorado (FAPEAM, CNPq e FAPESP), incluindo BEPE da FAPESP, e de complementação em pesquisa (FAPEX). A captação informada totaliza R\$ 333.498,32 mais US\$ 10,422.45.

Verifica-se, portanto, que o Prof. Ricardo Oliveira **ATENDE** integralmente ao item **EXT**.

#### **IV – Administração (ADM):**

*a) Participação em órgãos colegiados ou comissões de instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, totalizando pelo menos dois anos.*

O Prof. Dr. Ricardo Oliveira exerceu a Chefia do Departamento de Telemática e do Departamento de Sistemas e Energia, participando, portanto, da Congregação durante esta função, bem como foi representante departamental na Comissão de Graduação e na Comissão de Pós-Graduação da FEEC, num total de 65 meses (mais de 5 anos).

Verifica-se, portanto, que o Prof. Ricardo Oliveira **ATENDE** integralmente ao item **ADM**.

#### **Atividades Complementares**

O Prof. Ricardo Oliveira foi sempre bem avaliado pelo corpo discente da graduação, tendo ministrado 36% de todas as disciplinas no período noturno, atendendo uma demanda importante da Faculdade. Supervisionou 2 pesquisadores em pós-doutorado. Teve 7 alunos concluindo com suas pesquisas de doutorado (5 além do mínimo requerido), com bolsa (FAPESP, CNPq e CAPES) sendo 5 em coorientação (2 no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica da PUC-PR). Da mesma forma, teve 11 alunos defendendo mestrado (3 além do mínimo requerido), sendo 5 coorientações e somente 1 sem bolsa, com todos os demais com bolsa (FAPESP, CNPq, CAPES). Um dos mestrandos fez estágio no exterior com bolsa BEPE da FAPESP. Criou a disciplina de Pós-Graduação IA892 – Análise e Controle de Sistemas Lineares por Desigualdades Matriciais Lineares (LMIs), em conjunto com o Prof. Pedro Peres. Também criou a disciplina de Pós-Graduação IA351 – Tópicos em Sistemas – Análise de Estabilidade de Sistemas Não-lineares por Meio de Programação Semidefinida, em conjunto com os Profs. Pedro Peres e Giórgio Valmórbida (CentraleSupélec, CNRS, França). Orientou 2 alunos de IC e 7 em TFC. Orientou ainda 17 alunos no programa PAD e 1 no programa PED. Publicou muito além do mínimo requerido em periódicos internacionais, sendo 65 no Qualis A1, 6 no Qualis A2, 2 no Qualis B1 e 8 no Qualis B2. Tem ainda 8 publicações nacionais no Qualis B1. Tem 124 artigos publicados em eventos científicos internacionais e 73 em eventos científicos nacionais. Tem software registrado no INPI. É revisor de importantes periódicos nacionais e internacionais. Importante constatar que o Prof. Ricardo tem 2705 citações e fator H 27 na Web of Science, 3451 citações e fator H 31 no Scopus e 5162 citações e fator H 37 no Google Scholar. É Editor Associado fazendo parte do Corpo Editorial do periódico internacional IET – Control Theory & Applications Desde outubro de 2017. Tem tido participação nas atividades técnicas de organização e publicação de eventos científicos nacionais como Congresso Brasileiro de Automática (CBA – 2018, 2020) e Simpósio Brasileiro de Automação Inteligente (SBAI – 2019, 2021). É membro do IEEE. Ao longo dos últimos anos e atualmente, o Prof. Ricardo de Oliveira possui Bolsa de Produtividade em Pesquisa nível 2 do CNPq (Pq-2).



### Parecer Conclusivo

Pelo exposto, dado o conjunto muito expressivo da produção e das contribuições do Prof. Dr. Ricardo Coração de Leão Fontoura de Oliveira e sua importante contribuição à FEEC e à Unicamp, conforme descrito em detalhe neste parecer, considera-se satisfeito o Perfil de Professor Associado da FEEC descrito na *Deliberação CONSU-A-033/2019* de 24/09/2019.

Isto posto, recomendamos à Congregação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas, o **ACEITE** da inscrição do Prof. Dr. Ricardo Coração de Leão Fontoura de Oliveira no concurso público de Livre Docência na disciplina EA616 – Análise Linear de Sistemas.

Campinas, 09/09/2022

Prof. Dr. Eduardo Tavares Costa  
(Presidente da Comissão – FEEC/UNICAMP)

Prof. Dr. José Antenor Pomilio  
(Membro da Comissão – FEEC/UNICAMP)

Prof. Dr. Leonardo de Souza Mendes  
(Membro da Comissão – FEEC/UNICAMP)

---

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO TAVARES COSTA, PROFESSOR TITULAR**, em 12/09/2022, às 17:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **José Antenor Pomilio, PROFESSOR TITULAR**, em 12/09/2022, às 16:43 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE SOUZA MENDES, PROFESSOR TITULAR**, em 12/09/2022, às 17:37 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**DCEB5FEA 384D4C78 9DBAF5F1 A7D9FD73**





Interessado: Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação - FEEC.

Assunto: Inscrição do Prof. Dr. Carlos Caetano de Almeida em concurso público de provas e títulos para obtenção do título de Livre-Docência na disciplina **EE-301 - Laboratório de Fundamentos Físicos para a Engenharia Elétrica**

O Prof. Dr. Carlos Caetano de Almeida apresentou documentação para inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente na disciplina EE-301 - Laboratório de Fundamentos Físicos para a Engenharia Elétrica, conforme Processo Nº 29-P-22811/2022 e Edital de abertura publicado no DOE de 21/06/2022, Poder Executivo – Seção I, páginas 280 e 281. A documentação exigida no Edital, além do diploma de doutorado e de identificação pessoal, inclui um memorial circunstanciado devidamente comprovado e a apresentação de uma tese de Livre Docência ou documento contendo o conjunto de sua produção científica após o seu doutoramento. Sem entrar no mérito do conteúdo da documentação apresentada, deve-se deixar claro que o candidato apresenta sua tese de doutorado defendida na Unicamp e planos de atuação em ensino, pesquisa e extensão visando sua contratação como Professor Doutor e não como concorrendo ao título de Livre Docente, como descrito no Edital. De qualquer forma, necessário se faz analisar o seu Perfil Acadêmico com vistas ao atendimento dos requisitos da *Deliberação CONSU-A-033/2019* que definem o Perfil de Professor Associado da FEEC.

O Prof. Dr. Carlos Caetano de Almeida possui graduação em Engenharia de Controle e Automação pela UNICAMP (2010), graduação em Sistemas de Computação pela Universidade Federal Fluminense – UFF (2021), Mestrado em Engenharia Mecânica com ênfase em Mecatrônica e Visão Computacional pela UNICAMP (2015) e Doutorado em Engenharia Mecânica com ênfase em Mecatrônica, Robótica e Inteligência Artificial pela UNICAMP (2019). Possui vários títulos de Especialista em variadas áreas de atuação, é perito judicial, realiza atualmente pesquisa de pós-doutorado na Faculdade de Engenharia Mecânica da UNICAMP. É professor da FACAMP de Campinas (desde 2021), da FMPFM – Faculdade Municipal Professor Franco Montoro de Mogi Guaçu (desde 2019), e é professor da UNIVESP (desde 2017). Suas áreas de atuação são robótica, mecatrônica, automação, inteligência artificial, IoT e sistemas embarcados.

*O perfil de Professor Associado, de acordo com a Deliberação CONSU-A-033/2019 é composto por Atividades Obrigatórias e Atividades Complementares, agrupadas em quatro campos assim definidos:*

- I – Formação de Recursos Humanos: Ensino e Orientação (FRH);*
- II – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI);*
- III – Extensão e Ações Comunitárias (EXT);*
- IV – Administração (ADM).*

*As condições para a aceitação de uma candidatura a um concurso de Livre-Docência são:*

- I – Cumprir as Atividades Obrigatórias; e*
- II – Apresentar um conjunto expressivo de atividades complementares que, a juízo da CAC, de maneira circunstanciada, a partir das informações e justificativas apresentadas pelo solicitante em seu Memorial, demonstrem o desempenho esperado para um Professor Associado da FEEC.*



Apresenta-se a seguir a análise das atividades do Prof. Dr. Carlos Caetano de Almeida com base nas informações fornecidas em seu memorial, no CV Lattes e nos documentos comprobatórios, comparando-as com o perfil definido para Professor Associado, de acordo com a Deliberação CONSU-A-033/2019, de 24/09/2019. O cumprimento das exigências do Edital e do perfil permitem que a FEEC acate a solicitação de sua inscrição no concurso de Livre-Docência.

### **Atividades Obrigatórias**

#### ***I – Formação de Recursos Humanos: Ensino e Orientação (FRH):***

*a) Ter ministrado 4 (quatro) disciplinas distintas exclusivas de graduação, não sendo computadas as disciplinas oferecidas pela pós-graduação abertas aos alunos de graduação;*

O Prof. Dr. Carlos Caetano de Almeida ministrou 18 (dezoito) disciplinas distintas na graduação durante sua carreira de docente do SENAI, da FACAMP e da FMPFM.

*b) Ter ministrado 2 (duas) disciplinas distintas na pós-graduação;*

O Prof. Dr. Carlos Caetano de Almeida ministrou 1 (uma) disciplina de pós-graduação no SENAI.

*c) Ter atuado como orientador ou coorientador em, no mínimo, duas teses de doutorado;*

*d) Ter atuado como orientador ou coorientador em, no mínimo, oito dissertações de mestrado.*

O Prof. Dr. Carlos Caetano de Almeida não orientou nenhuma tese de doutorado, coorientou 1 (uma) dissertação de mestrado na FEAGRI em 2019. Informa, em CV Lattes, ter orientado 162 (cento e sessenta e dois) TFC. Considerando as substituições previstas, seis orientações de TFC podem substituir uma dissertação de mestrado, limitando-se a no máximo duas substituições. Sendo assim, pode-se considerar que o candidato contabiliza 3 (três) dissertações de mestrado.

Verifica-se, portando, que o Prof. Dr. Carlos Caetano de Almeida **NÃO ATENDE** os requisitos do campo **FRH**.

#### ***II – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI):***

*a) Publicação de, no mínimo, onze artigos em periódicos de reconhecida importância em termos de seletividade e de impacto na difusão do conhecimento.*

Segundo o Memorial e seu CV Lattes, o Prof. Dr. Carlos Caetano de Almeida informa ter publicado 24 (vinte e quatro) artigos em periódicos especializados. Uma das revistas em que publicou é a RACRE – Revista de Administração, editada pelo UNIPINHAL – Centro Regional Universitário de Espírito Santo do Pinhal onde foram publicados 17 dos 24 artigos e onde o candidato é membro do corpo editorial. Um artigo foi publicado nos anais do :2020 Congresso Internacional de Educação e Tecnologia (não pode ser contabilizado com artigo de periódico), e 6 (seis) na REVISTA ELETRÔNICA DO SIMTEC. Não foi possível determinar a classificação das duas revistas no sistema Qualis da CAPES e nenhuma destas revistas está indexada de forma a determinar seu JCR. Dessa forma, o candidato não apresenta publicações relevantes.

Verifica-se, portanto, que o Prof. Dr. Carlos Caetano de Almeida **NÃO ATENDE** aos requisitos do campo **PDI**.

**III – Extensão e Ações Comunitárias (EXT):**

a) *Participação como coordenador ou executor em, no mínimo, um convênio de pesquisa ou projeto de pesquisa financiado.*

O Prof. Dr. Carlos Caetano de Almeida não apresenta em sua documentação suas ações como coordenador de projetos de pesquisa ou de convênios.

b) *Captação de recursos extra orçamentários, obtidos nos projetos ou convênios de pesquisa, considerando exclusivamente o montante de recursos que claramente se caracterizem como benefício institucional. O valor mínimo é de R\$150.000,00.*

Em projetos financiados o Prof. Dr. Carlos Caetano de Almeida não relata captação de recursos extra orçamentários que tenham beneficiado suas instituições.

Verifica-se, portanto, que o Prof. Dr. Carlos Caetano de Almeida **NÃO ATENDE** os requisitos do campo **EXT**.

**IV – Administração (ADM):**

a) *Participação em órgãos colegiados ou comissões de instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, totalizando pelo menos dois anos.*

O Prof. Dr. Carlos Caetano de Almeida não informa as atividades associadas a este campo, de modo que não foi possível estabelecer sua atuação em atividades de administração nas instituições de ensino em que atua.

Verifica-se, portanto, que o Prof. Dr. Carlos Caetano de Almeida **NÃO ATENDE** os requisitos do campo **ADM**.

**Atividades Complementares**

O Prof. Dr. Carlos Caetano de Almeida apresenta extensa atividade no ensino de graduação nas instituições em que atuou e ainda atua, tem extensa formação e é especialista em diversas áreas, incluindo gestão e produção. Tem artigos em congressos e orientou um número expressivo de estudantes em projetos de final de curso.

**Parecer Conclusivo**

Verifica-se que o Prof. Dr. Carlos Caetano de Almeida **NÃO ATENDE** documentação aos requisitos do Perfil de Professor Associado da FEEC descrito na *Deliberação CONSU-A-033/2019* de 24/09/2019.

Isto posto, recomendamos à Congregação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas, que **NÃO ACEITE** a inscrição do Prof. Dr. Carlos Caetano de Almeida no concurso público de Livre Docência na disciplina EE-301 - Laboratório de Fundamentos Físicos para a Engenharia Elétrica.

Campinas, 09/09/2022



UNICAMP

---

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO**

---

Prof. Dr. Eduardo Tavares Costa  
(Presidente da Comissão – FEEC/UNICAMP)

Prof. Dr. José Antenor Pomilio  
(Membro da Comissão – FEEC/UNICAMP)

Prof. Dr. Leonardo de Souza Mendes  
(Membro da Comissão – FEEC/UNICAMP)

---

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO TAVARES COSTA, PROFESSOR TITULAR**, em 12/09/2022, às 17:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **José Antenor Pomilio, PROFESSOR TITULAR**, em 12/09/2022, às 16:52 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE SOUZA MENDES, PROFESSOR TITULAR**, em 12/09/2022, às 17:37 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**BAFF96D7 18AD4A38 92AB5B21 6140E78C**



Interessado: Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação - FEEC.

Assunto: Inscrição do Prof. Dr. Hudson Giovani Zanin no concurso público de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docente na disciplina **EE-301 - Laboratório de Fundamentos Físicos para a Engenharia Elétrica** da FEEC.

O Prof. Dr. Hudson Giovani Zanin apresentou a documentação exigida para inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente na disciplina EE-301 - Laboratório de Fundamentos Físicos para a Engenharia Elétrica, conforme Processo Nº 29-P-22811/2022 e Edital de abertura publicado no DOE de 21/06/2022, Poder Executivo – Seção I, páginas 280 e 281. Necessário se faz analisar o seu Perfil Acadêmico com vistas ao atendimento dos requisitos da *Deliberação CONSU-A-033/2019*.

O Prof. Dr. Hudson Giovani Zanin é graduado em Física pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar, 2005). Realizou Especialização em Jornalismo Científico com título de Divulgação Científica pela UNICAMP em 2010. Recebeu os títulos de Mestre e Doutor em Engenharia Elétrica, ambos pela Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação (2008 e 2012, respectivamente). Realizou pós-doutoramento no Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, INPE (2012-2013) e na University of Bristol, Inglaterra (2013-2014), ambos com bolsa do CNPq. Ingressou como docente da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da UNICAMP em janeiro de 2016, como Professor Doutor nível MS-3.1, vinculado ao então DSIF, atual Departamento de Eletrônica e Engenharia Biomédica.

*O perfil de Professor Associado, de acordo com a Deliberação CONSU-A-033/2019 é composto por Atividades Obrigatórias e Atividades Complementares, agrupadas em quatro campos assim definidos:*

- I – Formação de Recursos Humanos: Ensino e Orientação (FRH);*
- II – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI);*
- III – Extensão e Ações Comunitárias (EXT);*
- IV – Administração (ADM).*

*As condições para a aceitação de uma candidatura a um concurso de Livre-Docência são:*

- I – Cumprir as Atividades Obrigatórias; e*
- II – Apresentar um conjunto expressivo de atividades complementares que, a juízo da CAC, de maneira circunstanciada, a partir das informações e justificativas apresentadas pelo solicitante em seu Memorial, demonstrem o desempenho esperado para um Professor Associado da FEEC.*

Apresenta-se a seguir a análise das atividades do Prof. Dr. Hudson Giovani Zanin com base nas informações fornecidas em seu memorial, no CV Lattes e nos documentos comprobatórios, comparando-as com o perfil definido para Professor Associado, de acordo com a Deliberação CONSU-A-033/2019, de 24/09/2019. O cumprimento das exigências do Edital e do perfil permitem que a FEEC acate a solicitação de sua inscrição no concurso de Livre-Docência.



## Atividades Obrigatórias

### ***I – Formação de Recursos Humanos: Ensino e Orientação (FRH):***

*a) Ter ministrado 4 (quatro) disciplinas distintas exclusivas de graduação, não sendo computadas as disciplinas oferecidas pela pós-graduação abertas aos alunos de graduação;*

O Prof. Dr. Hudson G. Zanin ministrou 6 (seis) disciplinas distintas na graduação.

*b) Ter ministrado 2 (duas) disciplinas distintas na pós-graduação;*

O Prof. Dr. Hudson G. Zanin ministrou 8 (oito) disciplinas distintas de pós-graduação.

*c) Ter atuado como orientador ou coorientador em, no mínimo, duas teses de doutorado;*

*d) Ter atuado como orientador ou coorientador em, no mínimo, oito dissertações de mestrado.*

O Prof. Dr. Hudson G. Zanin orientou 4 (quatro) teses de doutorado e orientou 12 (doze) dissertações de mestrado.

Verifica-se, portanto, que o Prof. Hudson Giovanni Zanin **ATENDE** plenamente os requisitos do campo **FRH**.

### ***II – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI):***

*a) Publicação de, no mínimo, onze artigos em periódicos de reconhecida importância em termos de seletividade e de impacto na difusão do conhecimento.*

Segundo o Memorial e seu CV Lattes, o Prof. Dr. Hudson Giovanni Zanin publicou 81 (oitenta e um) artigos em periódicos indexados, em sua grande maioria em periódicos de reconhecida importância e grande impacto.

Verifica-se, portanto, que o Prof. Dr. Hudson Giovanni Zanin **ATENDE** plenamente a e com muita folga ao campo **PDI**.

### ***III – Extensão e Ações Comunitárias (EXT):***

*a) Participação como coordenador ou executor em, no mínimo, um convênio de pesquisa ou projeto de pesquisa financiado.*

O Prof. Dr. Hudson Giovanni Zanin atua e atuou como coordenador de vários Projetos de pesquisa e desenvolvimento envolvendo órgãos de fomento e empresas (Shell/FAPESP e FAPESP e Newton Fund).

*b) Captação de recursos extra orçamentários, obtidos nos projetos ou convênios de pesquisa, considerando exclusivamente o montante de recursos que claramente se caracterizem como benefício institucional. O valor mínimo é de R\$150.000,00.*

Em projetos financiados o Prof. Dr. Hudson Giovanni Zanin relata captação de recursos extra orçamentários de aproximadamente R\$ 10 milhões. Adiciona-se a esse montante um valor adicional em torno de R\$ 2 milhões em bolsas de mestrado e doutorado (FAPESP).

Verifica-se, portanto, que o Prof. Hudson Zanin **ATENDE** plenamente ao campo **EXT**.

### ***IV – Administração (ADM):***

*a) Participação em órgãos colegiados ou comissões de instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, totalizando pelo menos dois anos.*



O Prof. Dr. Hudson Giovani Zanin é representante do DEEB na Comissão de Pós-Graduação há cinco anos, e é Vice-Coordenador da CPG há aproximadamente 18 meses.

Verifica-se, portanto, que o Prof. Hudson Zanin **ATENDE** integralmente ao campo **ADM**.

### **Atividades Complementares**

O Prof. Dr. Hudson Giovani Zanin apresenta um expressivo conjunto de atividades complementares que revelam suas qualificações e dedicação ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão. Além da intensa atividade de orientação, atualmente com 21 alunos (em diversos níveis), ministrou várias disciplinas, algumas inclusive criadas por ele. Sempre foi muito bem avaliado pelo corpo docente, tendo sido indicado ao Prêmio de Excelência em Docência de 2017 a 2020. Durante a pandemia atuou na reestruturação da disciplina EE103 – Laboratório de Engenharia Elétrica, online com kits didáticos. Tem um canal de divulgação no Youtube amplamente assistido por alunos da Graduação, tendo alguns milhares de inscritos e centenas de milhares de visualizações. Orientou cinco alunos no programa PED. Ministrou inúmeras palestras e mantém divulgação científica constante para a sociedade. Coordenou projetos com colaboradores internacionais, sendo um destes com recurso do Reino Unido. Tem quatro patentes concedidas. É o pesquisador principal na Divisão de Armazenamento Avançado de Energia (AES) do Centro de Inovações em Novas Energias (CINE) com fomento da FAPESP e ANP/Shell. É o fundador da primeira manufatura piloto de baterias e supercapacitores do hemisfério sul. É coordenador do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em armazenadores e geradores de energia embarcados para o segmento veicular elétrico e híbrido financiado pela FINEP/FUNDEP ROTA 2030 com participação de diversas empresas. É assessor ad hoc da FAPESP e revisor de artigos para várias revistas. Possui Bolsa de Produtividade em Pesquisa nível 2 do CNPq (Pq-2).

### **Parecer Conclusivo**

Pelo exposto, dado o conjunto muito expressivo da produção e das contribuições do Prof. Dr. Hudson Giovani Zanin e sua importante contribuição à FEEC e à Unicamp, conforme descrito em detalhe neste parecer, considera-se satisfeito o Perfil de Professor Associado da FEEC descrito na *Deliberação CONSU-A-033/2019* de 24/09/2019.

Isto posto, recomendamos à Congregação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas, o **ACEITE** da inscrição do Prof. Dr. Hudson Giovani Zanin no concurso público de Livre Docência na disciplina EE-301 - Laboratório de Fundamentos Físicos para a Engenharia Elétrica.

Campinas, 09/09/2022

Prof. Dr. Eduardo Tavares Costa  
(Presidente da Comissão – FEEC/UNICAMP)

Prof. Dr. José Antenor Pomilio  
(Membro da Comissão – FEEC/UNICAMP)

Prof. Dr. Leonardo de Souza Mendes  
(Membro da Comissão – FEEC/UNICAMP)

---

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO TAVARES COSTA, PROFESSOR TITULAR**, em 12/09/2022, às 17:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **José Antenor Pomilio, PROFESSOR TITULAR**, em 12/09/2022, às 16:52 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE SOUZA MENDES, PROFESSOR TITULAR**, em 12/09/2022, às 17:37 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**0EA7ED16 85344B68 8995F0C8 F44DF914**







Interessado: Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação - FEEC.

Assunto: Inscrição da Dra. Patrícia Cardoso de Andrade em concurso público de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docente na disciplina **EE-301 - Laboratório de Fundamentos Físicos para a Engenharia Elétrica** da FEEC

A Dra. Patrícia Cardoso de Andrade apresentou documentação para inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente na disciplina EE-301 - Laboratório de Fundamentos Físicos para a Engenharia Elétrica, conforme Processo Nº 29-P-22811/2022 e Edital de abertura publicado no DOE de 21/06/2022, Poder Executivo – Seção I, páginas 280 e 281. A documentação exigida no Edital, além do diploma de doutorado e documentos de identificação pessoal, inclui um memorial circunstanciado devidamente comprovado e a apresentação de uma tese de Livre Docência ou documento contendo o conjunto de sua produção científica após o seu doutoramento. Sem entrar no mérito do conteúdo da documentação apresentada, deve-se deixar claro que a candidata apresenta e plano de trabalho com propostas de atuação em ensino, pesquisa e extensão visando sua contratação como Professora Doutora e não como concorrendo ao título de Livre Docente, como descrito no Edital. De qualquer forma, necessário se faz analisar o seu Perfil Acadêmico com vistas ao atendimento dos requisitos da *Deliberação CONSU-A-033/2019* que definem o Perfil de Professor Associado da FEEC.

A Dra. Patrícia Cardoso de Andrade possui graduação em Física pela Universidade Federal de Goiás – UFG (2014), Mestrado em Engenharia Elétrica e de Computação com ênfase em Engenharia de Computação também pela UFG (2017) e Doutorado em Engenharia Elétrica na área de concentração Engenharia Biomédica pela UNICAMP (2022). Realizou pesquisas como pesquisadora no Department of Biomedicine and Prevention, University of Rome Tor Vergata, na Itália (set/2021-fev/2022) onde, após o doutorado, realizou pesquisa de pós doutorado de fevereiro a julho de 2022.

*O perfil de Professor Associado, de acordo com a Deliberação CONSU-A-033/2019 é composto por Atividades Obrigatórias e Atividades Complementares, agrupadas em quatro campos assim definidos:*

- I – Formação de Recursos Humanos: Ensino e Orientação (FRH);*
- II – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI);*
- III – Extensão e Ações Comunitárias (EXT);*
- IV – Administração (ADM).*

*As condições para a aceitação de uma candidatura a um concurso de Livre-Docência são:*

- I – Cumprir as Atividades Obrigatórias; e*
- II – Apresentar um conjunto expressivo de atividades complementares que, a juízo da CAC, de maneira circunstanciada, a partir das informações e justificativas apresentadas pelo solicitante em seu Memorial, demonstrem o desempenho esperado para um Professor Associado da FEEC.*

Apresenta-se a seguir a análise das atividades do Dra. Patrícia Cardoso de Andrade com base nas informações fornecidas em seu memorial, no CV Lattes e nos documentos comprobatórios, comparando-as com o perfil definido para Professor Associado, de acordo com a Deliberação CONSU-A-033/2019, de 24/09/2019. O cumprimento das exigências do

Edital e do perfil permitem que a FEEC acate a sua solicitação de inscrição no concurso de Livre Docente.

### Atividades Obrigatórias

#### ***I – Formação de Recursos Humanos: Ensino e Orientação (FRH):***

*a) Ter ministrado 4 (quatro) disciplinas distintas exclusivas de graduação, não sendo computadas as disciplinas oferecidas pela pós-graduação abertas aos alunos de graduação;*

A Dra. Patrícia Cardoso de Andrade ministrou aulas somente, como professora do Ensino Médio em Goiás. Não ministrou disciplinas de graduação em instituições de ensino superior.

*b) Ter ministrado 2 (duas) disciplinas distintas na pós-graduação;*

A Dra. Patrícia Cardoso de Andrade não ministrou disciplinas de pós-graduação.

*c) Ter atuado como orientador ou coorientador em, no mínimo, duas teses de doutorado;*

*d) Ter atuado como orientador ou coorientador em, no mínimo, oito dissertações de mestrado.*

A Dra. Patrícia Cardoso de Andrade não orientou nenhuma tese de doutorado nem dissertações de mestrado.

Verifica-se, portanto, que o Dra. Patrícia Cardoso de Andrade **NÃO ATENDE** aos requisitos do campo **FRH**.

#### ***II – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI):***

*a) Publicação de, no mínimo, onze artigos em periódicos de reconhecida importância em termos de seletividade e de impacto na difusão do conhecimento.*

A Dra. Patrícia Cardoso de Andrade tem 2 (dois) artigos publicados em periódicos internacionais indexados e 2 (dois) artigos em revistas nacionais não indexadas.

Verifica-se, portanto, que a Dra. Patrícia Cardoso de Andrade **NÃO ATENDE** aos requisitos do campo **PDI**.

#### ***III – Extensão e Ações Comunitárias (EXT):***

*a) Participação como coordenador ou executor em, no mínimo, um convênio de pesquisa ou projeto de pesquisa financiado.*

A Dra. Patrícia Cardoso de Andrade não apresenta em sua documentação suas ações como coordenador de projetos de pesquisa ou de convênios.

*b) Captação de recursos extra orçamentários, obtidos nos projetos ou convênios de pesquisa, considerando exclusivamente o montante de recursos que claramente se caracterizem como benefício institucional. O valor mínimo é de R\$150.000,00.*

A Dra. Patrícia Cardoso de Andrade não relata captação de recursos extra orçamentários que tenham beneficiado as instituições em que realizou suas pesquisas.

Verifica-se, portanto, que a Dra. Patrícia Cardoso de Andrade **NÃO ATENDE** aos requisitos do campo **EXT**.



**IV – Administração (ADM):**

a) *Participação em órgãos colegiados ou comissões de instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, totalizando pelo menos dois anos.*

A Dra. Patrícia Cardoso de Andrade não informa as atividades associadas a este campo.

Verifica-se, portanto, que o Dra. Patrícia Cardoso de Andrade **NÃO ATENDE** aos requisitos do campo **ADM**.

**Atividades Complementares**

O Dra. Patrícia Cardoso de Andrade apresenta em sua produção científica 10 (dez) artigos completos e outros 10 (dez) resumos publicados em anais de congressos nacionais e internacionais. Recebeu, durante o XXVII Congresso Brasileiro de Engenharia Biomédica, o Prêmio Jovem Pesquisador Antônio Fernando Catelli Infantosi de 2020

**Parecer Conclusivo**

Verifica-se que a Dra. Patrícia Cardoso de Andrade, embora tenha méritos evidentes, **NÃO ATENDE** aos requisitos do Perfil de Professor Associado da FEEC descrito na *Deliberação CONSU-A-033/2019* de 24/09/2019.

Isto posto, recomendamos à Congregação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas, que **NÃO ACEITE** a inscrição da Dra. Patrícia Cardoso de Andrade no concurso público de Livre Docência na disciplina EE-301 – Laboratório de Fundamentos Físicos para a Engenharia Elétrica.

Campinas, 09/09/2022

Prof. Dr. Eduardo Tavares Costa  
(Presidente da Comissão – FEEC/UNICAMP)

Prof. Dr. José Antenor Pomilio  
(Membro da Comissão – FEEC/UNICAMP)

Prof. Dr. Leonardo de Souza Mendes  
(Membro da Comissão – FEEC/UNICAMP)

---

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO TAVARES COSTA, PROFESSOR TITULAR**, em 12/09/2022, às 17:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **José Antenor Pomilio, PROFESSOR TITULAR**, em 12/09/2022, às 16:52 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE SOUZA MENDES, PROFESSOR TITULAR**, em 12/09/2022, às 17:37 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**12EE6522 27B04B93 916B1833 68194698**



Interessado: Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação - FEEC.

Assunto: Inscrição do Dr. Rivael Strobel Penze no concurso público de provas e títulos para obtenção do título de Livre Docente na disciplina **EE-301 - Laboratório de Fundamentos Físicos para a Engenharia Elétrica** da FEEC.

O Dr. Rivael Strobel Penze apresentou documentação exigida para inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para obtenção do Título de Livre Docente na disciplina EE-301 - Laboratório de Fundamentos Físicos para a Engenharia Elétrica, conforme Processo Nº 29-P-22811/2022 e Edital de abertura publicado no DOE de 21/06/2022, Poder Executivo – Seção I, páginas 280 e 281. Necessário se faz analisar o seu Perfil Acadêmico com vistas ao atendimento dos requisitos da *Deliberação CONSU-A-033/2019*.

O Dr. Rivael Strobel Penze é graduado em Engenharia Elétrica na Universidade Federal de Mato Grosso (1997). Obteve o título de Mestre em Engenharia Elétrica pela FEEC da Unicamp em 2002 e o título de Doutor em Engenharia Elétrica também pela FEEC da Unicamp em 2014. É Bolsista de Produtividade Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora nível 1C do CNPq. É atualmente pesquisador Sênior e Engenheiro de Telecomunicações na Fundação Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações, CPqD. Suas áreas de atuação são: comunicações ópticas, rede de óptica de acesso, amplificadores ópticos, dispositivos de fibras ópticas, sensores de fibra óptica e sensores para sistemas de energia elétrica.

*O perfil de Professor Associado, de acordo com a Deliberação CONSU-A-033/2019 é composto por Atividades Obrigatórias e Atividades Complementares, agrupadas em quatro campos assim definidos:*

- I – Formação de Recursos Humanos: Ensino e Orientação (FRH);*
- II – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI);*
- III – Extensão e Ações Comunitárias (EXT);*
- IV – Administração (ADM).*

*As condições para a aceitação de uma candidatura a um concurso de Livre-Docência são:*

- I – Cumprir as Atividades Obrigatórias; e*
- II – Apresentar um conjunto expressivo de atividades complementares que, a juízo da CAC, de maneira circunstanciada, a partir das informações e justificativas apresentadas pelo solicitante em seu Memorial, demonstrem o desempenho esperado para um Professor Associado da FEEC.*

Apresenta-se a seguir a análise das atividades do Dr. Rivael Strobel Penze com base nas informações fornecidas em seu memorial, no CV Lattes e nos documentos comprobatórios, comparando-as com o perfil definido para Professor Associado, de acordo com a Deliberação CONSU-A-033/2019, de 24/09/2019. O cumprimento das exigências do Edital e do perfil permitem que a FEEC acate a sua solicitação de inscrição no concurso de Livre-Docência.

### **Atividades Obrigatórias**

**I – Formação de Recursos Humanos: Ensino e Orientação (FRH):**

a) *Ter ministrado 4 (quatro) disciplinas distintas exclusivas de graduação, não sendo computadas as disciplinas oferecidas pela pós-graduação abertas aos alunos de graduação;*

O Dr. Rivael Strobel Penze não apresenta em sua documentação atividades de ensino de graduação. Deve-se ressaltar que é candidato ao título de Livre Docente em disciplina de graduação.

b) *Ter ministrado 2 (duas) disciplinas distintas na pós-graduação;*

O Dr. Rivael Strobel Penze não apresenta em sua documentação atividades de ensino de pós-graduação.

c) *Ter atuado como orientador ou coorientador em, no mínimo, duas teses de doutorado;*

d) *Ter atuado como orientador ou coorientador em, no mínimo, oito dissertações de mestrado.*

O Dr. Rivael Strobel Penze não apresenta em sua documentação atividades de orientação de alunos de mestrado ou de doutorado, nem de Iniciação Científica ou TFC..

Verifica-se, portando, que o Dr. Rivael Strobel Penze **NÃO ATENDE** plenamente os requisitos do campo **FRH**.

**II – Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI):**

a) *Publicação de, no mínimo, onze artigos em periódicos de reconhecida importância em termos de seletividade e de impacto na difusão do conhecimento.*

Segundo o Memorial e seu CV Lattes, o Dr. Rivael Strobel Penze publicou 14 (quatorze) artigos em periódicos sendo 11 (onze) em periódicos indexados na Web of Science e JCR/1.0

Verifica-se, portanto, que o Dr. Rivael Strobel Penze **ATENDE** aos requisitos doo campo **PDI**.

**III – Extensão e Ações Comunitárias (EXT):**

a) *Participação como coordenador ou executor em, no mínimo, um convênio de pesquisa ou projeto de pesquisa financiado.*

O Dr. Rivael Strobel Penze informa em seu CV Lattes ter atuado em muitos projetos de pesquisa e desenvolvimento, sendo coordenador de 2 projetos (um de pesquisa e um de desenvolvimento).

b) *Captação de recursos extra orçamentários, obtidos nos projetos ou convênios de pesquisa, considerando exclusivamente o montante de recursos que claramente se caracterizem como benefício institucional. O valor mínimo é de R\$150.000,00.*

Não há informações sobre captação de recursos por parte do Dr. Rivael Strobel Penze, impedindo assim saber qual o montante por ele levantado e disponibilizado para sua instituição de origem.

Verifica-se, portanto, que o Dr. Rivael Strobel Penze **NÃO ATENDE** aos requisitos do campo **EXT**.

**IV – Administração (ADM):**



a) *Participação em órgãos colegiados ou comissões de instituições de ensino superior e/ou de pesquisa, totalizando pelo menos dois anos.*

Não há informação sobre atividades do Dr. Rivael Strobel Penze em órgãos colegiados de instituições de ensino superior..

Verifica-se, portanto, que o Dr. Rivael Strobel Penze **NÃO ATENDE** aos requisitos do campo **ADM**.

### **Atividades Complementares**

O Dr. Rivael Strobel Penze tem 65 (seis) artigos publicados em anais de congressos nacionais e internacionais, 8 (oito) pedidos de registro de programas de computador no INPI e 6 (seis) pedidos de patente de invenção registrados no INPI. Recebeu o Prêmio Destaque Criativo da Fundação CPqD nos anos de 2010 a 2014, inclusive, tendo também recebido em 2013 o Prêmio de Segundo Melhor Artigo do CITENEL 2013, da ANEEL.

### **Parecer Conclusivo**

Verifica-se que o Dr. Rivael Strobel Penze, embora tenha méritos evidentes, **NÃO ATENDE** aos requisitos do Perfil de Professor Associado da FEEC descrito na *Deliberação CONSU-A-033/2019* de 24/09/2019.

Isto posto, recomendamos à Congregação da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas, que **NÃO ACEITE** a inscrição do Dr. Rivael Strobel Penze no concurso público de Livre Docência na disciplina EE-301 – Laboratório de Fundamentos Físicos para a Engenharia Elétrica.

Campinas, 09/09/2022

Prof. Dr. Eduardo Tavares Costa  
(Presidente da Comissão – FEEC/UNICAMP)

Prof. Dr. José Antenor Pomilio  
(Membro da Comissão – FEEC/UNICAMP)

Prof. Dr. Leonardo de Souza Mendes  
(Membro da Comissão – FEEC/UNICAMP)

---

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO TAVARES COSTA, PROFESSOR TITULAR**, em 12/09/2022, às 17:10 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **José Antenor Pomilio, PROFESSOR TITULAR**, em 12/09/2022, às 16:52 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---

Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE SOUZA MENDES, PROFESSOR TITULAR**, em 12/09/2022, às 17:37 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[sigad.unicamp.br/verifica](http://sigad.unicamp.br/verifica), informando o código verificador:  
**6D79DB07 C0CF4E57 9CA920DA 3652F574**





**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO**  
**EDITAL**

A Direção da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial – 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do artigo 40 da Constituição Federal, **por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou até o retorno do docente substituído de acordo com a Deliberação CAD-A-03/2018**, na área de **Telecomunicações e Telemática**, para as disciplinas EE540 - Teoria Eletromagnética e EE522 - Laboratório de Eletromagnetismo, junto ao **Departamento de Comunicações** da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas.

### **1. DA FUNÇÃO**

1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 01 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisito: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.3. Salário de Professor Doutor – nível MS-3.1 em RTP: R\$ 2.315,38 mensais.

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no parágrafo único (afastamento de professor para tratar de assuntos particulares) do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até do retorno do docente substituído, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 12 (doze) horas semanais de trabalho, podendo ser para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

### **2. DA INSCRIÇÃO:**

2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/> **no período de 20 (vinte) dias**, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

2.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da FEEC, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão;

b) documento de identificação pessoal (RG contendo CPF/CNH/RNE), em forma digital (PDF, máximo 10MB);

c) um exemplar do **Curriculum Lattes**, em forma digital (PDF, máximo 10MB), detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato.

2.3. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las no requerimento no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 2.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

2.6. Recebida a documentação, a Secretaria da FEEC avaliará os requerimentos de inscrição, deferindo apenas aqueles que atendam as condições deste edital.

2.7. A Secretaria da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação divulgará no sítio [www.fee.unicamp.br/](http://www.fee.unicamp.br/) a deliberação referente às inscrições e à composição da Comissão Julgadora.

2.8. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de comunicado a ser publicado no sítio [www.fee.unicamp.br/](http://www.fee.unicamp.br/) e enviado por e-mail.

2.9. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

2.10. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

### **3. DAS PROVAS:**

3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:

I. Prova Escrita (peso 1)

II. Prova de Títulos (peso 1)

III. Prova Didática (peso 2).

3.2. As provas serão realizadas nas dependências da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Unicamp - Avenida Albert Einstein, 400, Cidade Universitária "Zeferino Vaz", CEP: 13083-852, Campinas, São Paulo.

3.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

3.2.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

3.2.3. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo.

3.3.1. A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos.

3.3.2. Durante a Prova Escrita não será permitida a consulta a qualquer material por parte dos candidatos.

3.3.3. A Prova Escrita tem caráter eliminatório e classificatório.

3.3.4. A(s) questão(ões) da Prova Escrita será(serão) elaborada(s) pela Comissão Julgadora.

3.3.5. Todos os candidatos realizarão a Prova Escrita simultaneamente e de forma presencial na Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação.

3.3.6. A resolução da Prova Escrita de cada candidato deverá ser reproduzida em cópias, as quais serão entregues aos membros da Comissão Julgadora para que, individualmente, as avaliem.

3.3.7. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota na Prova Escrita inferior a 7,0 (sete), em uma escala de zero a dez, da maioria dos membros da Comissão Julgadora.

3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o **Curriculum Lattes** do candidato.

3.4.1. A avaliação levará em conta experiência de ensino do candidato, principalmente do conteúdo programático das disciplinas objeto do processo seletivo (Anexo I), verificável por atividades de docência ou de apoio à docência (monitoria, estágio docente etc.) e atividades profissionais e de pesquisa, preferencialmente em áreas associadas ao conteúdo programático da(s) disciplina(s) do processo seletivo.

3.5. A Prova Didática levará em conta a aptidão para o ensino do candidato.

3.5.1. A matéria para a Prova Didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

3.5.2. A Prova Didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

3.5.3. As provas didáticas serão realizadas em sessão pública, sendo vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

3.5.4. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para a Prova Didática.

#### **4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS:**

4.1. As provas terão caráter classificatório, sendo que a Prova Escrita também tem caráter eliminatório. Candidato com nota menor do que 7,0 (sete) será eliminado do processo e não participará das demais provas.

4.2. Para candidatos não eliminados, ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo zero o valor mínimo e dez o valor máximo.

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas ao candidato em cada uma das provas pelo examinador.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela sequência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, o maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e a maior média na Prova Didática, considerando as notas de todos os examinadores. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregação da FEEC no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo sumário implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. O processo seletivo sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-03/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da UNICAMP e protocolado na Secretaria da Diretoria.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. Título de Doutor de validade nacional;

5.6.2. Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. Não ter sido demitido por justa causa da Universidade Estadual de Campinas;

5.6.4. Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá se dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo

Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda Pessoa Física entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei n.º 8.429/92, regulamentada pelo Decreto n.º. 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto n.º. 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da UNICAMP.

Maiores Informações poderão ser obtidas junto à Secretaria da Diretoria da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, pelo telefone (19) 3521-3724 ou pelo e-mail: atu@fee.unicamp.br.

## **ANEXO I**

### **EMENTAS DAS DISCIPLINAS**

#### **EE540 - Teoria Eletromagnética**

##### *Ementa*

Campos variáveis no tempo e equações de Maxwell. Ondas planas no vácuo e em dielétricos: polarização, impedância do meio. Propagação de ondas eletromagnéticas: velocidade de fase e de grupo, fluxos de potência, atenuação. Reflexão e refração em interfaces planas: ondas TE e TM, ângulo de Brewster, reflexão total, ondas evanescentes. Potenciais retardados e antenas. Radiopropagação. Difração.

##### *Bibliografia*

KRAUS, J.D. Eletromagnetcs. 4th ed., McGraw-Hill, 1991.

#### **EE522 - Laboratório de Eletromagnetismo**

##### *Ementa*

Mapeamento de equipotências. Fotocópia eletrostática. Descargas elétricas em alta tensão. Interação de campos magnéticos e elétricos com feixe de elétrons. Bomba iônica. Radiação de antena de micro-ondas.  
Obs.: Esta disciplina será ministrada quinzenalmente.

##### *Bibliografia*

KRAUS, J.D. Eletromagnetics. 4th ed. McGraw-Hill, 1991.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO**  
**EDITAL**

O Diretor da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de **Engenharia de Computação**, nas disciplinas **EA074 - Introdução às Redes de Computadores** e **EA080 - Laboratório de Redes de Computadores**, da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas.

### **1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO**

**1.1.** Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

**1.2.** É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

**1.2.1.** Capacidade de realização de pesquisas de alto nível, verificável principalmente, mas não exclusivamente, por publicações em periódicos de relevância em sua área de atuação, em quantidade compatível com seu tempo de titulação.

**1.2.2.** Aptidão para ensino, verificável por atividades de docência ou de apoio à docência (monitoria, estágio docente, etc).

**1.2.3.** A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

### **2. DO REGIME DE TRABALHO**

**2.1.** Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas



do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

**2.2.** Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

**2.3.** O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

**2.4.** O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

**2.5.** A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 2.315,38
- b) RTC – R\$ 5.877,38
- c) RDIDP – R\$ 13.357,49

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/formulario> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

**3.2.** No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes



documentos:

**a)** prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

**b)** documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);

**c)** um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

**c.1.** títulos universitários;

**c.2.** *curriculum vitae et studiorum*;

**c.3.** atividades científicas, didáticas e profissionais;

**c.4.** títulos honoríficos;

**c.5.** bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

**c.6.** cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

**c.7.** além da simples citação, o Memorial deve apresentar uma discussão dos resultados das atividades de pesquisa do candidato, especialmente as publicações em periódicos ou outro meio de divulgação de relevância para a área.

**c.8.** o Memorial deve apresentar uma discussão das eventuais atividades de ensino do candidato, sejam as de efetiva docência em ensino superior, quanto as de apoio à docência, realizadas durante sua formação.

**d)** um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

**e)** plano de trabalho, para o período de 03 (três) anos, incluindo atividades de ensino, pesquisa e extensão, já com vistas ao eventual ingresso no RDIDP, observado no item 5.6.





**3.2.1.** O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

**3.2.2.** O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

**3.2.3.** No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

**3.2.4.** A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.2.5.** Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

**3.3.** Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

**3.3.1.** O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

**3.3.2.** A Unidade divulgará no sítio [www.fee.unicamp.br](http://www.fee.unicamp.br) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

**3.4.** Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio



[www.fee.unicamp.br](http://www.fee.unicamp.br), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

**3.5.** O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

**3.6.** A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

#### **4. DA COMISSÃO JULGADORA**

**4.1.** A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

**4.1.1.** Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

**4.2.** Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

**4.3.** A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

#### **5. DAS PROVAS**

**5.1.** O concurso constará das seguintes provas, **conforme Resolução da Congregação FEEC 239/2022:**

- a)** prova escrita (peso1);
- b)** **prova específica de Plano de Trabalho (peso 1);**
- c)** prova de títulos (peso 1);
- d)** prova de arguição (peso 1);



e) prova didática (peso 1);

**5.2.** Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

**5.2.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

**5.2.2.** Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**5.3.** O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

**5.4.** Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

**5.4.1.** Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

### **Prova Escrita**

**5.5.** A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

**5.5.1.** No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de **30 (trinta)** minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

**5.5.2.** Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de **03 (três) horas** para a redação da(s) resposta(s).

**5.5.3.** As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

**5.5.4. A Prova Escrita tem caráter eliminatório e classificatório.**



**5.5.4.1.** A(s) questão(ões) da Prova Escrita serão elaboradas pela Comissão Julgadora.

**5.5.4.2.** Todos os candidatos realizarão a Prova Escrita simultaneamente.

**5.5.4.3.** As questões podem versar sobre aspectos gerais e doutrinários, bem como aspectos específicos e objetivos pertinentes ao(s) programa(s) da(s) disciplina(s) do concurso.

**5.5.4.4.** A resolução da Prova Escrita de cada candidato, juntamente às respectivas anotações, deverá ser reproduzida em cópias, as quais serão entregues aos membros da comissão julgadora para que, individualmente, as avaliem.

**5.5.4.5.** Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota na Prova Escrita inferior a 7,0 (sete) em uma escala de zero a dez, da maioria dos membros da Comissão Julgadora.

**5.5.4.6.** A média será calculada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

**5.5.5.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

### **Prova Específica**

**5.6.** A avaliação da Prova Específica baseia-se na análise e julgamento de um Plano de Trabalho elaborado pelo candidato, o qual deverá conter:

I – a visão do candidato a respeito das perspectivas das atividades de ensino, pesquisa e de extensão universitária na área de Engenharia Elétrica e de Computação. Para as atividades de ensino deverão constar as disciplinas de Graduação da FEEC, que o candidato considera-se apto a ministrar além da(s) estipulada(s) no concurso;

II – as propostas de atuação do candidato em tal perspectiva.

**5.6.1.** O Plano de Trabalho não poderá conter mais do que 20 (vinte) páginas, incluindo possíveis referências, e será entregue pelo candidato no ato de sua inscrição, na forma especificada no Edital.



**5.6.2.** o Plano de Trabalho será apreciado pela Comissão Julgadora sob a ótica de sua contribuição à área de Engenharia Elétrica e de Computação. Serão consideradas nessa análise:

I – a relevância da proposta para a criação ou consolidação do conhecimento e competência em temas de fronteira ou estratégicos, no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão da FEEC;

II – a compatibilidade entre o Plano de Trabalho e a experiência profissional e acadêmica do candidato, conforme seu Memorial ou outros documentos solicitados no Edital do concurso;

III – a viabilidade da implementação e execução do Plano de Trabalho.

**5.6.3.** Haverá uma sessão sob forma de diálogo, respeitando o limite máximo de 1 (uma) hora para cada candidato. A critério da Comissão Julgadora, conforme o calendário de provas, tal diálogo relativo ao Plano de Trabalho poderá ocorrer concomitantemente à Prova de Arguição.

**5.6.1.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

### **Prova de Títulos**

**5.7.** Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

**5.7.1.** Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

a) Título de Graduação;

b) Título de Especialização;

c) Título de Mestrado;

d) Título de Doutorado;

e) Título de Mestrado Profissional;

f) Pós-Doutorado;

g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc.);

h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;

i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;



- j) Experiência docente;
- k) Experiência profissional;
- l) Participação em atividades de extensão;
- m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
- n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- p) Premiação e distinção acadêmica;
- q) Assessoria e consultoria;
- r) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

**5.7.2.** A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;

**5.7.3.** Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

**5.7.4.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

## **Prova de Arguição**

**5.8.** Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre



a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

**5.8.1.** Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

**5.8.2.** Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

**5.8.3.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

### **Prova Didática**

**5.9.** A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

**5.9.1.** A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

**5.9.2.** A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

**5.9.3.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**5.10.** As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

**5.11.** A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.



## **6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

**6.1.** As provas de títulos, arguição, didática, **escrita e específica** terão caráter classificatório.

**6.1.1.** A prova escrita terá caráter eliminatório.

**6.1.1.1.** Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

**a)** ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

**b)** após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

**c)** serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

**d)** somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

**e)** as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

**6.2.** Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**6.2.1.** As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

**6.2.2.** Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

**6.3.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

**6.3.1.** Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com





critérios que considerar pertinentes.

**6.3.2.** As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

**6.4.** A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

**6.4.1.** Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

**6.5.** O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

**6.5.1.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

**6.5.2.** A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

**6.5.3.** O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

**6.5.4.** O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

**6.5.5.** Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.



**6.5.6.** Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

**6.6.** As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

**6.7.** O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) **Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação**, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

**6.8.** O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

**6.9.** A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

## **7. DA ELIMINAÇÃO**

**7.1.** Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a)** Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b)** Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c)** Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

## **8. DO RECURSO**

**8.1.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

**8.1.1.** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

**8.1.2.** Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

**8.1.3.** Recursos extemporâneos não serão recebidos.

**8.2.** O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).



## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**9.2.** As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.fee.unicamp.br](http://www.fee.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

**9.3.** Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

**9.4.** O prazo de validade do concurso será de **01 (um) ano(s)**, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**9.4.1.** Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

**9.5.** A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

**9.6.** O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

**9.7.** Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 “c” e “d”) entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) **Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação**. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.



**9.8.** O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e **Resolução Congregação FEEC nº 239/2022, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação para a realização dos concursos.**

**9.8.1.** Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria, **Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação** que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

**9.9.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

**9.10.** Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

## **Anexo I – Programas das Disciplinas**

### **EMENTAS DAS DISCIPLINAS**

#### **EA074 - Introdução às Redes de Computadores**

##### *Ementa*

Introdução. Modelos de Referência: estrutura em camadas, conceitos de protocolos e serviços. Interconexão de redes de computadores. Redes Locais. Redes Públicas. Rede Internet: Protocolos e Serviços. Redes de Alto Desempenho. Gerenciamento de Redes. Redes na Automação Industrial.

#### **EA080 - Laboratório de Redes de Computadores**

##### *Ementa*

Atividades práticas envolvendo a operação, configuração e gerenciamento de redes de computadores.

## **Anexo II - Bibliografia**

#### **EA074 - Introdução às Redes de Computadores**

##### *Bibliografia*

ANDREW S., Tanenbaum, Computer Networks, Third Edition, Prentice Hall, 1996, ISBN 013-349945-6. LUIZ FERNANDO GOMES SOARES, GUIDO LEMOS, SÉRGIO COLCHER, "Redes



de Computadores: Das LANs, MANs e WANs às Redes ATM", 2ª Edição, Editora Campus, 1995.

## **EA080 - Laboratório de Redes de Computadores**

### *Bibliografia*

Atividades práticas envolvendo a operação, configuração e gerenciamento de redes de computadores.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO**  
**EDITAL**

O Diretor da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de **Engenharia Elétrica e de Computação**, na disciplina **EA513 – Circuitos Elétricos**, da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas.

### **1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO**

**1.1.** Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

**1.2.** É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

**1.2.1.** Capacidade de realização de pesquisas de alto nível, verificável principalmente, mas não exclusivamente, por publicações em periódicos de relevância em sua área de atuação, em quantidade compatível com seu tempo de titulação.

**1.2.2.** Aptidão para ensino, verificável por atividades de docência ou de apoio à docência (monitoria, estágio docente, etc).

**1.2.3.** A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

### **2. DO REGIME DE TRABALHO**

**2.1.** Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência



do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

**2.2.** Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

**2.3.** O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684).

**2.4.** O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

**2.5.** A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- a) RTP – R\$ 2.315,38
- b) RTC – R\$ 5.877,38
- c) RDIDP – R\$ 13.357,49

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/formulario> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

**3.2.** No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:



**a)** prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

**b)** documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf, máximo 10MB);

**c)** um exemplar de memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

**c.1.** títulos universitários;

**c.2.** *curriculum vitae et studiorum*;

**c.3.** atividades científicas, didáticas e profissionais;

**c.4.** títulos honoríficos;

**c.5.** bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

**c.6.** cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

**c.7.** além da simples citação, o Memorial deve apresentar uma discussão dos resultados das atividades de pesquisa do candidato, especialmente as publicações em periódicos ou outro meio de divulgação de relevância para a área.

**c.8.** o Memorial deve apresentar uma discussão das eventuais atividades de ensino do candidato, sejam as de efetiva docência em ensino superior, quanto as de apoio à docência, realizadas durante sua formação.

**d)** um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf, máximo 10MB cada);

**e)** plano de trabalho, para o período de 03 (três) anos, incluindo atividades de ensino, pesquisa e extensão, já com vistas ao eventual ingresso no RDIDP, observado no item 5.6.

**3.2.1.** O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o





encerramento das inscrições.

**3.2.2.** O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

**3.2.3.** No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

**3.2.4.** A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**3.2.5.** Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

**3.3.** Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da(o) Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

**3.3.1.** O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

**3.3.2.** A Unidade divulgará no sítio [www.fee.unicamp.br](http://www.fee.unicamp.br) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

**3.4.** Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio [www.fee.unicamp.br](http://www.fee.unicamp.br), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das



provas.

**3.5.** O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

**3.6.** A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

#### **4. DA COMISSÃO JULGADORA**

**4.1.** A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

**4.1.1.** Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

**4.2.** Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

**4.3.** A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

#### **5. DAS PROVAS**

**5.1.** O concurso constará das seguintes provas, conforme Resolução da Congregação FEEC 240/2022:

**a)** prova escrita (peso 1);

**b)** prova específica de Plano de Trabalho (peso 1);

**c)** prova de títulos (peso 2);

**d)** prova de arguição (peso 2);

**e)** prova didática (peso 2);



**5.2.** Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

**5.2.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

**5.2.2.** Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**5.3.** O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

**5.4.** Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

**5.4.1.** Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

### **Prova Escrita**

**5.5.** A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

**5.5.1.** No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de **30 (trinta)** minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

**5.5.2.** Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de **03 (três) horas** para a redação da(s) resposta(s).

**5.5.3.** As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

**5.5.4. A Prova Escrita tem caráter eliminatório e classificatório.**

**5.5.4.1. A(s) questão(ões) da Prova Escrita serão elaboradas pela Comissão Julgadora.**



**5.5.4.2.** Todos os candidatos realizarão a Prova Escrita simultaneamente.

**5.5.4.3.** As questões podem versar sobre aspectos gerais e doutrinários, bem como aspectos específicos e objetivos pertinentes ao(s) programa(s) da(s) disciplina(s) do concurso.

**5.5.4.4.** A resolução da Prova Escrita de cada candidato, juntamente às respectivas anotações, deverá ser reproduzida em cópias, as quais serão entregues aos membros da comissão julgadora para que, individualmente, as avaliem.

**5.5.4.5.** Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota na Prova Escrita inferior a 7,0 (sete) em uma escala de zero a dez, da maioria dos membros da Comissão Julgadora.

**5.5.4.6.** A média será calculada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

**5.5.5.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

### **Prova Específica**

**5.6.** A avaliação da Prova Específica baseia-se na análise e julgamento de um Plano de Trabalho elaborado pelo candidato, o qual deverá conter:

I – a visão do candidato a respeito das perspectivas das atividades de ensino, pesquisa e de extensão universitária na área de Engenharia Elétrica e de Computação. Para as atividades de ensino deverão constar as disciplinas de Graduação da FEEC que o candidato considera-se apto a ministrar além da(s) estipulada(s) no concurso;

II – as propostas de atuação do candidato em tal perspectiva.

**5.6.1.** O Plano de Trabalho não poderá conter mais do que 20 (vinte) páginas, incluindo possíveis referências, e será entregue pelo candidato no ato de sua inscrição, na forma especificada no Edital.



**5.6.2.** o Plano de Trabalho será apreciado pela Comissão Julgadora sob a ótica de sua contribuição à área de Engenharia Elétrica e de Computação. Serão consideradas nessa análise:

I – a relevância da proposta para a criação ou consolidação do conhecimento e competência em temas de fronteira ou estratégicos, no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão da FEEC;

II – a compatibilidade entre o Plano de Trabalho e a experiência profissional e acadêmica do candidato, conforme seu Memorial ou outros documentos solicitados no Edital do concurso;

III – a viabilidade da implementação e execução do Plano de Trabalho.

**5.6.3.** Haverá uma sessão sob forma de diálogo, respeitando o limite máximo de 1 (uma) hora para cada candidato. A critério da Comissão Julgadora, conforme o calendário de provas, tal diálogo relativo ao Plano de Trabalho poderá ocorrer concomitantemente à Prova de Arguição.

**5.6.1.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

### **Prova de Títulos**

**5.7.** Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

**5.7.1.** Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

a) Título de Graduação;

b) Título de Especialização;

c) Título de Mestrado;

d) Título de Doutorado;

e) Título de Mestrado Profissional;

f) Pós-Doutorado;

g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc.);

h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;

i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;



- j) Experiência docente;
- k) Experiência profissional;
- l) Participação em atividades de extensão;
- m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
- n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- p) Premiação e distinção acadêmica;
- q) Assessoria e consultoria;
- r) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

**5.7.2.** A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- a) A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- b) Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- c) Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- d) Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- e) Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- f) Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- g) Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;

**5.7.3.** Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

**5.7.4.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

## **Prova de Arguição**

**5.8.** Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre



a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

**5.8.1.** Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

**5.8.2.** Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

**5.8.3.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

### **Prova Didática**

**5.9.** A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

**5.9.1.** A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

**5.9.2.** A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

**5.9.3.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**5.10.** As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

**5.11.** A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.



## **6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

**6.1.** As provas de títulos, arguição, didática, **escrita e específica** terão caráter classificatório.

**6.1.1.** A prova escrita terá caráter eliminatório.

**6.1.1.1.** Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

**a)** ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;

**b)** após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

**c)** serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

**d)** somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

**e)** as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

**6.2.** Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**6.2.1.** As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

**6.2.2.** Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

**6.3.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

**6.3.1.** Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com





critérios que considerar pertinentes.

**6.3.2.** As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

**6.4.** A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

**6.4.1.** Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

**6.5.** O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

**6.5.1.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

**6.5.2.** A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

**6.5.3.** O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

**6.5.4.** O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

**6.5.5.** Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.



**6.5.6.** Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

**6.6.** As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

**6.7.** O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) **Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação**, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

**6.8.** O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

**6.9.** A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

## **7. DA ELIMINAÇÃO**

**7.1.** Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a)** Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b)** Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- c)** Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

## **8. DO RECURSO**

**8.1.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

**8.1.1.** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

**8.1.2.** Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

**8.1.3.** Recursos extemporâneos não serão recebidos.

**8.2.** O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).



## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**9.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**9.2.** As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.fee.unicamp.br](http://www.fee.unicamp.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

**9.3.** Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

**9.4.** O prazo de validade do concurso será de **01 (um) ano(s)**, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**9.4.1.** Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

**9.5.** A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

**9.6.** O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

**9.7.** Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 “c” e “d”) entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da(o) **Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação**. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.



**9.8.** O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e **Resolução Congregação FEEC nº 240/2022, que estabelece os requisitos e procedimentos internos da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação para a realização dos concursos.**

**9.8.1.** Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria, **Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação** que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

**9.9.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

**9.10.** Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

## **Anexo I – Programas das Disciplinas**

### **EMENTAS DAS DISCIPLINAS**

#### **EA513 - Circuitos Elétricos**

##### *Ementa*

Elementos e Leis de Circuitos. Equacionamento e Soluções de Circuitos por métodos Algébricos e Matriciais. Equacionamento de Circuitos Dinâmicos. Circuitos Monofásicos.

## **Anexo II - Bibliografia**

### **EA513 - Circuitos Elétricos**

##### *Bibliografia*

BURIAN Jr., Yaro; Lyra, Ana Cristina C. - Circuitos Elétricos, Pearson Prentice Hall, 2006.

DESOER e KUH Teoria Básica de Circuitos McGraw Hill. JOHNSON, D.E.; HILBURN, J.L.;

JOHNSON, J.R. - Fundamentos de Análise de Circuitos Elétricos, PHB, 1994.

Em outubro de 2022 a FEEC realizará eleições, em formato eletrônico, para:

1) Representação de funcionários na CSA – mandatos: 01/03/2022 a 28/02/2023

Proposta de Calendário:

Inscrições: 27 de setembro a 05 de outubro de 2022.

Retirada de candidaturas: 06 de outubro de 2022.

Divulgação das candidaturas: 07 de outubro de 2022.

Votação eletrônica: das 09 horas do dia 19 de outubro até às 10 horas do dia 21 de outubro de 2022.

Apuração: a partir das 10 horas do dia 21 de outubro, na Sala da Congregação

Recursos: 3 dias contados a partir da data da divulgação dos resultados

Homologação dos resultados na Congregação: 31 de outubro de 2022.

Fechamento do colégio eleitoral: 07 de outubro de 2022

Comissão Eleitoral (a ser indicada pela diretoria):

2 funcionários

1 docente

Regras para Representação dos Funcionários na Câmara Setorial de Acompanhamento de Recursos Humanos – CSARH-FEEC

São elegíveis: Funcionários da FEEC

Colégio eleitoral: Funcionários da FEEC

Voto: individual, em até 3 candidatos

Legislação para consulta: regimento da CSARH/FEEC

## Composição da CAC-FEEC a partir de 01/09/2022

Prof. Dr. Eduardo Tavares Costa

Prof. Dr. José Antenor Pomilio

Prof. Dr. Leonardo de Souza Mendes

Prof. Dr. Roberto Marcondes Cesar Junior

### **Eduardo Tavares Costa**

Possui graduação em Engenharia Elétrica com ênfase em Computação pela Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo (1978), mestrado em Engenharia Elétrica, área de concentração em Automação e projeto em Engenharia Biomédica pela Universidade Estadual de Campinas (1985) e PhD in Medical Engineering & Physics pelo King's College School of Medicine and Dentistry, University of London (1989). Atualmente é professor titular do Departamento de Engenharia Biomédica da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação (DEB/FEEC) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Exerceu o cargo de Diretor do Centro de Engenharia Biomédica (CEB) da mesma universidade (mandatos 2005-2008 e 2008-2011). Foi Presidente da Sociedade Brasileira de Engenharia Biomédica (SBEB) de 2002 a 2004. Foi eleito membro do Conselho da SBEB para o mandato 2006-2008 e reeleito para o mesmo Conselho no período 01/01/2009-31/12/2010, tendo nesta oportunidade exercido sua presidência. Foi eleito novamente Presidente da SBEB para o período 01/01/2011 a 31/12/2012. Foi membro do Comitê Assessor do CNPq na área de Engenharia Elétrica e Biomédica (CA-EE) no período 2011-2014. Tem experiência na área de Engenharia Biomédica, com ênfase em Instrumentação atuando em pós-graduação tanto em ensino quanto em pesquisa principalmente nos seguintes temas: ultrassom, transdutores para instrumentação com ênfase em transdutores de ultrassom, estudo e simulação de campo acústico, geração, propagação, atenuação e detecção de ondas ultrassônicas, processamento de sinais e de imagens médicas, e desenvolvimento de instrumentação para o auxílio ao diagnóstico. Na Graduação, exerce a docência nas disciplinas dos cursos de graduação em Engenharia Elétrica e em Engenharia de Computação. **(Texto informado pelo autor)**

### **Jose Antenor Pomilio**

Engenheiro eletricista (1983), mestre (1986) e doutor (1991) em Eng. Elétrica pela Universidade Estadual de Campinas. De 1988 a 1991 foi chefe do grupo de eletrônica de potência do Laboratório Nacional de Luz Síncrotron. Realizou estágios de pós-doutoramento junto à Universidade de Pádua (1993/1994 e 2015) e à Terceira Universidade de Roma (2003), ambas na Itália. Foi presidente da Associação Brasileira de Eletrônica de Potência - SOBRAEP e membro de

diversas diretorias desta entidade. Foi coordenador do Comitê de Eletrônica de Potência e Máquinas Elétricas da Sociedade Brasileira de Automática, SBA (duas gestões) e membro eleito do Conselho Superior desta Sociedade por dois mandatos. Foi membro do comitê administrativo da IEEE Power Electronics Society por 4 anos. Foi editor associado da Transactions on Power Electronics (IEEE) de 2003 a 2018. Foi editor de Eletrônica de Potência, publicação científica da SOBRAEP. É Professor Titular da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação (FEEC) da Unicamp, onde trabalha desde 1984. Foi coordenador do curso de Engenharia Elétrica de 2007 a 2011 e diretor da FEEC entre 2011 e 2015. Membro das seguintes entidades: SOBRAEP, SBA, ABENGE, SBPC, SBQEE e IEEE (Senior Member). (Texto informado pelo autor)

### **Leonardo de Souza Mendes**

Possui graduação em Engenharia Elétrica pela Universidade Gama Filho(1984), mestrado em Engenharia Elétrica pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro(1987) e doutorado em Electrical Engineering pela Syracuse University(1991). Atualmente é Professor Titular (MS6) da Universidade Estadual de Campinas e Revisor de projeto de fomento do Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo. Tem experiência na área de Ciência da Computação, com ênfase em Sistemas de Computação. Atuando principalmente nos seguintes temas:Sistemas de Comunicações, Simulação de sistemas, Redes Ópticas. **(Texto gerado automaticamente pela aplicação CVLattes)**

### **Roberto Marcondes Cesar Junior**

Professor Titular da Universidade de São Paulo (USP) desde 2008. Possui graduação em Ciência da Computação pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (IBILCE - UNESP - 1992), mestrado em Engenharia Elétrica pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP - 1993) e doutorado em Física pela Universidade de São Paulo (USP - 1997). Atualmente é Professor Titular do Departamento de Ciência da Computação - IME - USP. É Pesquisador Associado do InovaUSP. Foi membro da Coordenação de Área de Computação da FAPESP (2006-2012) e do Comitê de Avaliação Trienal da Capes (Computação (2007-2009; 2010-2012). Foi Diretor do Núcleo de Pesquisa em eScience da USP e Chefe do Departamento de Ciência da Computação - IME-USP. Foi J.A. do CTBE - CNPEM (2010-2012). É membro da Coordenação Adjunta da FAPESP (desde 2012). É membro da Academia de Ciências do Estado de SP (ACIESP). Apresentou palestras convidadas em diferentes conferências (SIBGRAPI 2011; SHAPES 2.0 - 2012; eSon - IEEE eScience 2013). Tem experiência nas áreas de Ciência da Computação (modelagem matemática e engenharia), com ênfase em visão computacional, reconhecimento de padrões; processamento de imagens, bioinformática e eScience (artigos e citações em <http://scholar.google.com/citations?user=yGsk-AAAAAJ&hl=en>) **(Texto informado pelo autor)**

## **Proposta de Indicação de Membros Externos em substituição ao Prof. Dr. Ricardo C. Takahashi**

Prof. Dr. Antônio Carlos Seabra

### **Antonio Carlos Seabra**

Engenheiro (1984), Mestre (1989) e Doutor (1997), todos pela Escola Politécnica da USP, Brasil, na área de Engenharia Elétrica. Realizou o ensino básico, o ensino médio e o ensino profissionalizante em escolas públicas. Técnico Eletrônico (1979) pela Escola Técnica Lauro Gomes, S.B. do Campo. É professor da Escola Politécnica da USP há mais de 25 anos, exercendo o cargo de Professor Titular em regime de dedicação integral junto ao Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos e o cargo de Presidente da Comissão de Graduação da EPUSP (2020-2022). Ministra disciplinas de graduação e pós-graduação, tendo sido Chefe do Departamento de Engenharia de Sistemas Eletrônicos de 2014 a 2017. Foi coordenador do Ciclo Básico de Graduação (2 primeiros anos dos cursos de graduação) da Escola Politécnica da USP nos anos de 2012-2013. É consultor ad-hoc da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo para projetos de Pesquisa Inovativa na Pequena e Média Empresa (PIPE) e do CNPq. Coordena e participa de projetos de pesquisa e desenvolvimento nas áreas de micro e nanofabricação, nanossensores e instrumentação eletrônica, especialmente em monitoramento de qualidade da água. Coordena e participa também de projetos de pesquisa e aprimoramento da educação em engenharia. Atua como consultor junto a empresas do setor e junto a escolas técnicas profissionalizantes. Foi presidente (2009-2010) do Capítulo de Circuitos e Sistemas para a região Sul-Brasil do Instituto de Engenheiros Elétricos e Eletrônicos (IEEE-CAS) . Desenvolveu a parte experimental do trabalho de doutorado no Interuniversity Microelectronics Center (IMEC) na Bélgica entre 1991 e 1993, considerado o maior centro independente de microeletrônica da Europa. É autor de mais de cem publicações científicas, 5 livros, 2 traduções e mais de 200 vídeos voltados ao ensino em eletrônica. (Texto informado pelo autor)